



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.795 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - 51 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 450 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o inciso VII no art. 38 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a seguinte redação:

Art. 38. (...)

(...)

VII – a fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal de localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, incluindo a fiscalização de alvarás e demais documentos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, quando couber.

Art. 2º. O art. 39 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção XIIDa Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Art. 39. À Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:

I – zelar pelo bem público que estiver sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;

II – a promoção de programas voltados ao desenvolvimento econômico e social da agricultura familiar, da produção agropecuária, da agroindústria e infraestrutura rural;

III – o acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal e relacionados ao desenvolvimento agropecuário em geral e agricultura familiar;

IV – o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários em geral;

V – a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento social, técnico, ambiental e econômico dos agricultores e da organização das comunidades rurais familiares, indígenas, quilombolas e assentadas;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

VI – a organização social e econômica dos agricultores familiares com vistas ao desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida por meio do implemento da produção sustentável, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda;

VII – o planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria familiar organizada;

VIII – a orientação ao agricultor no desenvolvimento da sua produção e a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;

IX – o incentivo e o apoio às atividades da agricultura familiar, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais;

X – o apoio na execução dos serviços que visem melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma total ou parcialmente subsidiada, priorizando as propriedades de pequeno e médio porte;

XI – o incentivo e a orientação ao associativismo e ao cooperativismo, mediante apoio à criação de organismos;

XII – o apoio à promoção de cursos, palestras e eventos afins;

XIII – o apoio aos organismos federais e estaduais às políticas de regularização fundiária de assentamentos rurais;

XIV – a definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura em geral;

XV – implantação de políticas de estímulo à produção agropecuária individual, associada ou cooperada de produtores rurais e urbanos;

XVI – apoiar e articular com organizadores e produtores a realização de feiras e eventos;

XVII – organizar e manter a realização de feiras livre permanente e eventuais, visando dinamizar o mercado local de hortifrutigranjeiros e outros que predominam na produção de pequenas propriedades e comumente ofertado neste tipo de evento;

XVIII – integrar suas ações junto às demais instituições estaduais e federais de desenvolvimento da agricultura familiar, bem como universidades, escolas técnicas e outras instituições públicas e privadas, visando o resgate da competitividade dos produtos gerados nas pequenas e médias propriedades;

XIX – organizar e manter o Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Dourados, para promover a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária, bem como conceder Alvará de Registro e Certificado de Registro dos estabelecimentos e produtos de origem animal;

XX – integrar a estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e compor o conjunto de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, possuindo espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de auxiliar a distribuição dos gêneros alimentícios, preferencialmente aqueles oriundos da agricultura familiar e/ou adquiridos por meio do Programa Aquisição de Alimentos (PAA) ou Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

XXI – auxiliar na organização e na integração de circuitos locais de comercialização, abastecimento e consumo de alimentos oriundos preferencialmente da agricultura familiar, ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável, fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), e fomentar a conformação de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo;

XXII – arrecadar alimentos, através do Banco de Alimentos, por meio de articulação do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos quando houver necessidade, visando o recebimento de doações de alimentos nos padrões de comercialização e sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano), bem como de alimentos adquiridos pelo Programa Aquisição de Alimentos (PAA); e

XXIII – distribuir os alimentos arrecadados, através do Banco de Alimentos, à rede sócio assistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, unidades de saúde e associações beneficentes cadastradas no Banco de Alimentos, sem fins lucrativos, que atendam indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

XXIV – promover a política de economia solidária e incentivar todas as formas associativas de economia popular, estruturando redes de produção, desenvolvimento de produtos e articulação de pontos de vendas, redes do consumo e canais de mercado, transversalmente com as demais Secretarias.

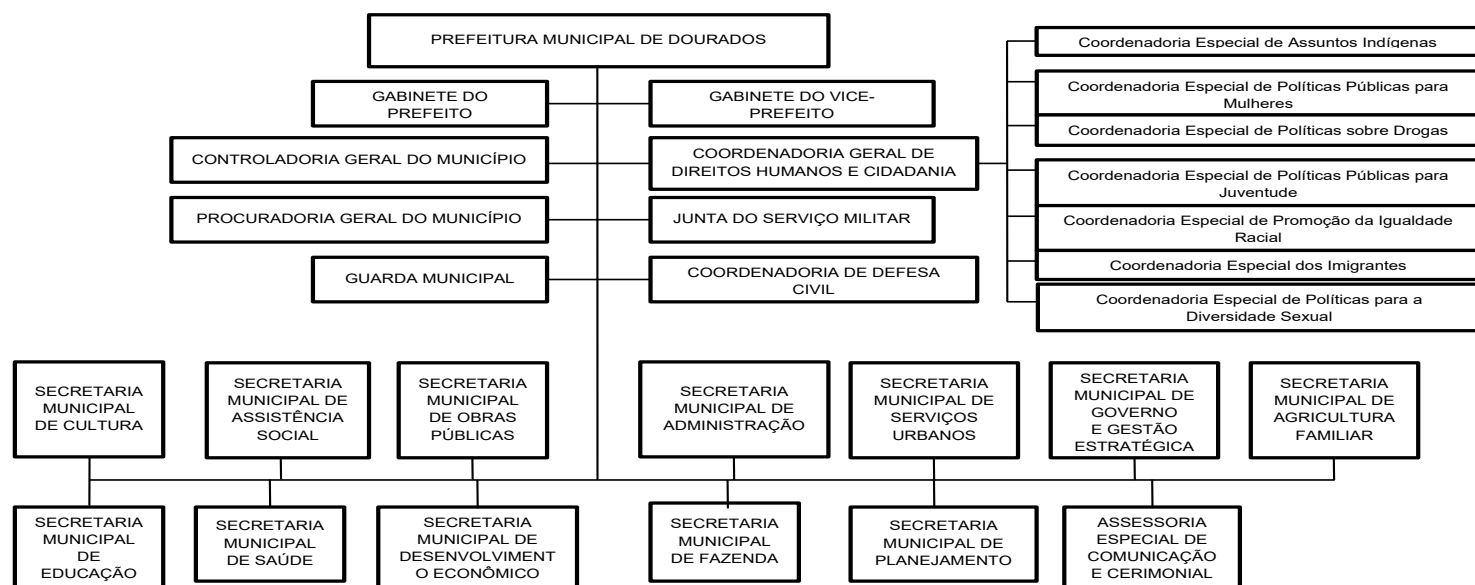
Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, passam a vigorar conforme Anexos Único desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o inciso XXV do art. 31 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 450 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**ANEXO ÚNICO****Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022****ANEXO I - Organograma Geral da Prefeitura Municipal de Dourados**

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 451 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Cria e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o art. 176-A na Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal de Dourados a com a seguinte redação:

Art. 176-A. Não incidirá o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b”, do inciso VI do caput do art. 150 da Constituição Federal sejam apenas locatárias do bem imóvel.

§1º. Para o benefício previsto no caput, a entidade/locatária deverá requerer a não incidência, acompanhado dos documentos necessários, exigidos na forma do regulamento.

§2º. Poderá a Fazenda Pública Municipal, a qualquer tempo, exigir:

I – a confirmação das condições da não incidência, na forma do regulamento;

II – a cobrança do imposto ora dispensado, sempre que se apurar fraude ou dolo na documentação ou nas informações prestadas pela entidade/locatária.

§3º. A não incidência deverá ser renovada a cada 3 (três) anos, ou sendo a locação em prazo inferior, até 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, devendo a entidade/locatária comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, apresentando todos os documentos necessários.

§4º. A inobservância do parágrafo anterior, incidirá no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em nome do locador/sujeito passivo, na forma do art. 183 e seguinte desta Lei Complementar.

§5º. A inobservância do disposto neste artigo, ensejará multa no dobro do valor do tributo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o inciso VII do art. 182 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.954 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Chereté Tekoha.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena Chereté Tekoha de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.237/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.959 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1982 que autorizou o Município a doar áreas de terras ao Departamento Social Feminino ‘20 de Agosto’, Sociedade Beneficente Loja Maçônica, Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1982, que autorizou o Município a doar áreas de terras ao Departamento Social Feminino “20 DE AGOSTO”, Sociedade Beneficente Loja Maçônica, Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23, passa vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO “20 DE AGOSTO”, SOCIEDADE BENEFICIENTE LOJA MAÇONICA, JUSTIÇA, LIBERDADE E DISCIPLINA Nº 23, uma área de terras com 5.136,64 m² (cinco mil cento e trinta e seis virgula sessenta

LEIS

e quatro metros quadrados) no local denominado “JARDIM MANOEL RASSELEN”, os lotes de números 1 a 9 da quadra de número 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, conforme Registro Imobiliário nº 01 a margem da matrícula nº 35207 à 35215, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte – 129,26m (cento e vinte e nove vírgula vinte e seis metros) com o loteamento Jardim Agua Boa; Ao Sul – 126,00 m (cento e vinte seis metros) com a rua W-20; Ao Leste – 26,31 m (vinte e seis vírgula trinta e um metros) com a Rua Cafelândia; Ao Oeste – 55,22 m (cinquenta e cinco vírgula vinte e dois metros) com os lotes números 10, 11, 12 e 13 da mesma quadra nº 04, destinados a uso educacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o art. 3º da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1982.

Dourados (MS), 16 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.961 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como às pessoas com patologias crônicas específicas, e acompanhante, para o transporte coletivo urbano e rural municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como às pessoas com patologias crônicas específicas e seu respectivo acompanhante, quando necessário, o passe livre na utilização do transporte coletivo urbano e rural municipal.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, aquela com pelo menos uma das seguintes condições:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, conforme especificações em regulamento a ser expedido na forma desta lei;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, e a visão monocular devidamente comprovada;

IV - deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho.

V - Pessoas com Patologias Específicas como: insuficiência renal crônica; neoplasia; vírus da imunodeficiência (HIV); fibrose cística; hemofilia; esclerose múltipla, todas quando em tratamento;

§ 2º. A prova da deficiência e das patologias específicas far-se-á mediante a apresentação de laudo médico original, com a indicação do respectivo código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10).

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Avaliação e Concessão, constituída por 03 (três) membros: um médico generalista, um fisioterapeuta e um assistente social, escolhidos dentre os profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social de Dourados, nomeados pelo Prefeito Municipal, e que deverá atender às seguintes competências:

I – Receber os laudos, pareceres e exames médicos apresentados e avaliar o requerente e a necessidade de acompanhante para concessão do benefício do passe livre e descrever, em registro de atendimento, a deficiência e/ou patologia específica, e se está ou não em seguimento ambulatorial.

II – Solicitar ao Requerente do benefício novos laudos, pareceres e exames médicos, quando entender necessário;

III – Emitir o Termo de Concessão, em duas vias entregando uma via ao requerente e outra a empresa responsável pelo transporte público municipal, para emissão da Cartão Magnético.

IV – Emitir o Termo de Indeferimento, quando for o caso, entregando ao requerente.

Parágrafo único: A Comissão funcionará no espaço físico do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina de Oliveira Folador – CCPD.

Art. 3º. Para obtenção e fruição do benefício, o requerente, e seu acompanhante, se houver, devem:

I – Realizar o agendamento no CCPD para ser atendido e avaliado pela Comissão de Avaliação e Concessão;

II - Deferido o benefício, requerente e acompanhante, quando houver, deverão se dirigir a empresa indicada para agendar captura de fotografia e emissão de Cartão Magnético de Passe Livre;

Parágrafo único. Para renovação do benefício e validade do Cartão de Passe Livre, o requerente deverá realizar novo agendamento junto ao CCPD.

Art. 4º. Caberá ao Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina de Oliveira Folador – CCPD as seguintes atribuições:

I – Recepção do requerente e designar as datas para realização do atendimento junto à Comissão de Avaliação e Concessão;

LEIS

II – Manter em arquivo todos os registros de atendimento, Termo de Concessão, Termo de Indeferimento, documentos pessoais, laudos e exames apresentados pelos Requerentes, bem como demais documentos.

III – Encaminhar relatório periódico à Agência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Dourados - AGETTRAN, informando o número de atendimentos realizados e de beneficiários.

Art. 5º. Caberá a AGETTRAN, por intermédio da empresa Concessionária de Transporte Público Municipal as seguintes atribuições:

I – Realizar a captura da fotografia do beneficiário agendado e emitir a Cartão Magnético do Passe Livre;

II – Entregar o Cartão Magnético do Passe Livre diretamente ao beneficiário e a seu acompanhante, se houver;

III – Suspender ou cancelar o Cartão Magnético do Passe Livre, em caso de uso indevido pelo Beneficiário;

§ 1º. O Cartão Magnético do Passe Livre deverá conter o nome completo do beneficiário, número de série de inscrição do cartão, fotografia e data de validade.

§ 2º. Os Cartões Magnéticos emitidos até a data de início de vigência desta Lei permaneceram válidos pelo prazo máximo de 02 anos, devendo serem substituídos mediante recadastramento a ser agendado pelo requerente.

§ 3º. O Cartão Magnético de Beneficiário é de uso exclusivo do titular, ficando vedada a sua transferência, empréstimo ou cessão a qualquer título; não sendo documento hábil para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência ou patologia específicas.

§ 4º. Ao acompanhante só será admitido o uso do cartão quando em efetivo acompanhamento do beneficiário de que trata esta lei.

§ 5º. Em caso de perda ou extravio do Cartão Magnético, poderá ser emitida 2ª via, desde que apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 6º. A não observância do disposto nesta Lei, sujeitará a concessionária de transporte público municipal às penalidades previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único. A AGETTRAN, no âmbito das suas competências, adotará as medidas legais e regulamentares necessárias para aplicação desta Lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e a AGETTRAN poderão regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial a Lei nº 1.917 de 22 de junho de 1994.

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.962 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei nº 4.827 de 22 de abril de 2022 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Dourados/MS; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.827 de 22 de abril de 2022 que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Dourados/MS; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de Previdência Complementar, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

(...)

Art. 14. (...)

§ 1º. É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Dourados, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 4.963, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui a denominada “Lei Lucas”, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários, que possuem contato direto com os alunos, em estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, e em estabelecimentos de ensino de educação básica e recreação infantil da rede privada e institui o selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em primeiros socorros.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada dever-se-ão capacitar os professores e os funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º. O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á a capacitação e/ou reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo das respectivas atividades ordinárias.

§ 2º. As escolas, creches, berçários, escolas maternais, estabelecimentos de recreação infantil e similares no âmbito do município de Dourados deverão manter nas dependências em cada turno, pelo menos 25% dos professores e funcionários, que possuem contato direto com os alunos, habilitados em noções de primeiros socorros, para atendimento imediato às crianças, aos adolescentes e aos funcionários em situação de emergência/risco de morte.

§ 3º. O curso de capacitação em primeiros socorros no âmbito dos estabelecimentos de que trata esta lei, terá dois grupos de público alvo;

I – Professores e funcionários que atuam em toda a rede de ensino ou recreação das redes públicas e privada;

II – Alunos de educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 2º. A capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino, através de convênio com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais especializados em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tais como: Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Cruz Vermelha, Defesa Civil, Universidades que possuem cursos de Enfermagem e Medicina e que possuam convênio/parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados através de projetos de ensino e extensão, previamente habilitados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SAMU 192, ou profissionais da Secretaria de Saúde como médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem.

§ 1º. A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos privados, poderá ser realizada através dos órgãos públicos mencionados no art. 2º, por meio de convênio autorizado pelas esferas públicas competentes. Em caso de impossibilidade de celebração convênio, os estabelecimentos poderão oferecer os cursos de primeiros socorros mediante contratação de profissionais ou empresas especializadas, habilitadas e credenciadas pelos órgãos públicos.

§ 2º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer e ministrar cursos de primeiros socorros adequados ao disposto no art. 1º. desta lei deverão obter a habilitação junto ao SAMU, mediante apresentação de pedido de habilitação, contendo o programa específico e a comprovação de capacitação profissional para ministrar o curso de primeiros socorros.

§ 3º. Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no manual de primeiros socorros das instituições reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, tais como Cruz Vermelha Brasileira, Cruz Vermelha Internacional, Instituto Butantan, Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA, American Heart Association – AHA, entre outras;

Art. 3º. O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, incluindo teoria e prática (mínimo de 4 horas na modalidade presencial), sendo possível o ensino do conteúdo teórico na modalidade EAD, na forma do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: O selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, concedido aos participantes do curso de capacitação, possuirá validade 12 meses, devendo ser renovado, a qualquer tempo, havendo renovação do quadro de professores e funcionários que possuem contato direto com os alunos em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. Institui-se no município de Dourados a “SEMANA LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA” a ser realizada anualmente no mês de Outubro.

§ 1º. Os alunos da educação básica da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras, que acontecerão durante o período letivo regulamentar e que versarão sobre:

I – Noções de identificação de situações de emergências na saúde (risco a vida);

II - Os números de telefones dos serviços públicos prestadores de atendimentos de emergência;

III – Orientação psicológica quanto a importância de manter a calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

§ 2º. Não se faz necessária a contratação de funcionários ou professores com função específica de atendimento de primeiros socorros.

Art. 5º. Os estabelecimentos de que trata esta lei das redes pública e privada deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme Anexo II desta lei, à disposição dos professores e funcionários que receberam o treinamento indicado no art.2º.

Parágrafo único: recomenda-se que o kit de primeiros socorros contenha um Desfibrilador Externo Automático (DEA) seguindo os critérios da Lei Estadual 5.207 de Junho de 2018.

LEIS

Art. 6º. Tornar-se-á obrigatória a fixação da certificação que comprove a realização da capacitação exigida pela presente Lei, em local visível e que conste o nome dos profissionais contemplados.

Art. 7º. Os estabelecimentos de ensino dos quais que trata esta lei, deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência da respectiva região e estabelecerem fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 8º. O Poder Executivo definirá, em regulamento, os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 9º. As despesas para a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no plano plurianual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I - Conteúdo mínimo a ser ministrado no curso de capacitação em primeiros socorros, para fins de concessão de selo “Lucas Bagalli Zamora de Souza”:

I – Conceitos fundamentais em Primeiros Socorros/PS: Definições: cadeia da sobrevivência; bibliografia/protocolos de PS; legislação em PS; prevenção; Kit de PS; pedido de ajuda.

II - Suporte Básico de Vida(BLS): reconhecer uma parada cardiorespiratória, pedir ajuda, iniciar ressuscitação cardiopulmonar de alta qualidade; uso do DEA; Obstrução da via aérea por corpo estranho (OVACE) parcial/total e manobras para desobstrução da via aérea/”engasgo”.

III - Emergências Traumáticas em PS: Controle de hemorragias; ferimentos; lesões músculo esqueléticas; restrição de movimentos da coluna; sangramento nasal; queimaduras; lesões oculares; avulsão dentária; amputação.

IV - Emergências Clínicas em PS: Lipotímia; febre; crise convulsiva; posição lateral de segurança; hipoglicemia; IAM; AVC; ASMA; anafilaxia; dor de garganta; dor de ouvidos; dor de cabeça; soluços; vômitos.

V - Emergências Ambientais em PS: Intoxicação; acidente com animais peçonhentos; hipertermia/insolação; desidratação; hipotermia; afogamento.

VI - Emergências Psicológicas em PS: Eventos traumáticos; ideação suicida; luto agudo.

ANEXO II - Kit de Primeiros Socorros padronizado para instituições de ensino da rede pública e privada e recreação infantil.

Divido em três categorias:

1- Itens Gerais:

Mochila para acondicionamento de todo material;
caixas de luva de procedimentos P,M e G;
Caixa de máscara descartável;
2 óculos de proteção;
tesoura sem ponta ou ponta romba;
pinça de tamanhos variados;
termômetro;
lanterna.

2- Itens de Suporte Básico de Vida (SBV)

Máscara de Bolso adulto e neonatal;
Ambu (Adulto, pediátrico e Neonatal)
DEA (desfibrilador Externo Automático), seguir os critérios da Lei Estadual Nº 5.207 Junho 2018.

3- Itens de trauma

10 pacotes de gaze;
10 compressas cirúrgicas;
10 ataduras de crepom de 15 cm;
02 torniquetes de extremidades na cor laranja de algum fabricante oficial;
02 talas de papelão P,M e G;
01 rolo de esparadrapo;
01 rolo de micropore;
01 rolo de plástico filme transparente;
bolsa de gelo;
01 manta aluminizada;
curativos tipo band-aid de diferentes tamanhos;
clorexidina aquosa (antisséptico);
20 frascos de 20ml de SF0,9%.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Dourados – CMDM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Dourados – CMDM, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNCIO DO DECRETO Nº 1.840 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE DOURADOS – CMDM/DOURADOS****CAPÍTULO I****DA CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM órgão colegiado permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 1º da LEI Municipal Nº 4.924/ 2022/PGM, tem por finalidade orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos direitos da Mulher, DE QUALQUER ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, TENDO COMO OBJETIVO assegurar à população feminina o pleno exercício de SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, SOCIAIS E HUMANOS, VINCULADO ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração à vida socioeconômica, política e cultural do Município;
- II - propor e/ou desenvolver Projetos e Programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividade;
- III - acompanhar a elaboração e execução de programas municipais de governo em questões relativas à mulher;
- IV - Fiscalizar e exigir o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres e assegurem os seus direitos;
- V - acompanhar os processos legislativos sobre os direitos da mulher, de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou da sociedade civil, e sugerir a alteração, derrogação e revogação de leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- VI - elaborar anteprojeto de lei submetendo-os à apreciação do Executivo Municipal e/ou sugerir ao Poder executivo e à Câmara Municipal a elaboração de legislação que vise assegurar ou ampliar os direitos da mulher, e eliminar a discriminação por raça, orientação sexual E IDENTIDADE DE GÊNERO;
- VII - estabelecer intercâmbios e firmar parcerias, convênios e acordos com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar os Projetos e/ou Programas do Conselho;
- VIII - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos e fornecer subsídios e informações oficiais a fim de elaborar Projetos e/ou Programas e promover a captação de recursos complementares;
- IX - manter atualizado um banco de dados sobre a situação das mulheres no Município, com informações oficiais sobre a violência, a saúde, a educação, o trabalho, devendo o referido banco contemplar os quesitos de raça, etnia, orientação sexual E IDENTIDADE DE GÊNERO.
- X - constituir-se num fórum permanente de debate com os vários setores da sociedade;
- XI - elaborar o Regimento Interno, disciplinando o funcionamento do Conselho;
- XII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates das condições em que vivem as mulheres na cidade, no campo, NAS ALDEIAS E QUILOMBOS, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- XIII - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção cultural das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na sociedade, visando preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
- XIV - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, raça e etnia.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 21 (vinte e uma) integrantes, seguindo o princípio de paridade na composição, como segue:

- I - 11 (onze) representantes do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal indicadas pelos seguintes órgãos:
 - a). uma representante de Universidade Pública;
 - b). uma representante da Delegacia de Defesa da Mulher;
 - c). uma representante da Câmara Municipal de Dourados;
 - d). uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - e). uma representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher;
 - f). uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - g). uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - h). uma representante da Defensoria Pública da Mulher de Dourados

DECRETOS

- i). uma representante da Polícia Militar de Dourados.
- j). uma representante da Guarda Municipal.
- k) uma representante da Agência de Habitação – AGEHAB;

II - 10 (dez) representantes de segmentos da sociedade civil que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres;

- a) uma representante de Universidade Privada;
- b). uma representante do Movimento Organizado de Mulheres de Dourados;
- c). uma representante das entidades sindicais de trabalhadores do Município;
- d). uma representante dos Núcleos de Mulheres Negras;
- e). uma representante dos Núcleos de Mulheres Indígenas;
- f). uma representante da OAB/MS;
- g). uma representante dos Núcleos de Mulheres Camponesas;
- h). uma representante da Associação Diversidade em Ação-DIVAÇÃO;
- i). uma representante da União Douradense das Associações de Moradores - UDAM.
- j). uma representante do Instituto Mulher.

§ 1º - As Conselheiras serão indicadas, por seus respectivos órgãos ou entidades representativas, sendo nomeadas por Decreto, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na forma prevista no § 1º do artigo 3º da Lei Municipal Nº 4.924/ 2022/PGM;

§ 2º - Para cada integrante Titular do Conselho haverá uma Suplente indicada pelo órgão ou entidade, conforme previsto neste artigo.

§ 3º Na designação das integrantes do Conselho deverá ser considerada sua atuação na defesa dos Direitos da Mulher.

CAPITULO III**DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO****DA PLENÁRIA**

Art. 4. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

- I. Plenária.
- II. Diretoria.

Art. 5. A Plenária, órgão máximo e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compreende a reunião das Conselheiras, em sessão regularmente convocada.

Parágrafo Único – À Plenária compete:

- I – conhecer, discutir e deliberar sobre matérias constantes na pauta das reuniões;
- II – aprovar ou alterar o Regimento Interno,
- III – sugerir, propor, analisar e aprovar projetos, debates e pesquisas referentes à condição da Mulher, a serem implementados no âmbito do Município;
- IV – criar e instalar as Comissões de Trabalho.

Art.6. A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Presidenta, ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de suas integrantes.

§ 1º: as sessões ordinárias e extraordinária serão instaladas com a presença da maioria absoluta de suas integrantes em primeira convocação, ou em segunda convocação após 30 minutos com as integrantes presentes.

§ 2º - O calendário das reuniões será estabelecido pela Presidenta, ouvido o Plenário.

§ 3º - A pauta das reuniões deverá ser comunicada às Conselheiras com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 7. As reuniões ordinárias consistem de expediente e ordem do dia.

§ 1º - O expediente abrange:

- I – aprovação da ata da reunião anterior;
- II – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentações de proposições, de correspondências e de documentos de interesse do Plenária;
- III – consultas ou pedidos de esclarecimentos, por parte da Presidenta ou de integrantes do Conselho.

§ 2º - A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação de matéria nela incluída.

§ 3º - A seqüência estabelecida na ordem do dia pode ser alterada nos casos de:

- I- Preferência,
- II – Urgência,
- III- Solicitação de vista.

§ 4º - Dependendo da relevância da matéria, a Plenária decidirá pela abertura de processo.

Art. 8º. Os processos deverão ser previamente distribuídos às Conselheiras, para análise e relato.

Parágrafo Único – A relatora terá prazo de 15 (quinze) dias para relatar o Processo e fará a sua devolução à Primeira Secretária do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do início da reunião, em que o mesmo será apreciado.

DECRETOS

Art. 9º. O parecer da relatora, cuja exposição far-se-á em Plenária, deverá ser apresentado por escrito.

Art. 10. Para efeito de apreciação, obedecida a ordem estabelecida na pauta da reunião, o Processo será apresentado a Plenária pela relatora, que, após exposição da matéria, procederá à leitura do parecer.

Parágrafo Único – Nenhum processo será apreciado pela Plenária sem a presença de sua relatora, salvo se esta autorizar por escrito.

Art. 11. Em seguida à exposição da relatora, as Conselheiras poderão fazer o uso da palavra, para discussão da matéria.

Art. 12. Pode ser concedida preferência para discussão e votação de qualquer assunto constante na pauta se for apresentado pedido por qualquer Conselheira e aprovado pela Plenária;

Art. 13. Quando a discussão da matéria para a qual tiver sido concedida a urgência demonstrar a necessidade de se proceder a alguma diligência, qualquer das Conselheiras pode propor que a urgência seja sustada pela Plenária;

Art. 14. Cumpridas as disposições, contidas nos artigos 9 e 10 do Regimento, a Presidenta colocará a matéria em votação.

§ 1º - A votação será aberta e nominal;

§ 2º - À Presidenta cabe, apenas, o voto de qualidade.

Art. 15. As decisões da Plenária assumirão a forma de Resolução e serão tomadas por maioria simples e assinadas pela Presidenta.

Art. 16. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de interesse relevante, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 17. A diretoria é composta pela Presidenta, Vice-Presidente, uma Primeira Secretária e uma Segunda Secretária, eleitas entre as membras do Conselho, em eleição direta.

Art. 19. Compete à Presidenta:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo pautas e ordenando o uso da palavra durante as reuniões;
- II - Representar o Conselho em atividades formais e informais, perante as autoridades Municipais, Estaduais e Federais, e/ou em qualquer evento pertinente aos interesses do CMDM, inclusive judicialmente, podendo indicar representantes.
- III – abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Conselho;
- IV – aprovar a ordem do dia das reuniões;
- V – convocar reuniões extraordinárias, sempre com antecedência mínima de 48 horas;
- VI – submeter a exame e votação da matéria e proclamar o resultado;
- VII – assinar os atos e as resoluções;
- VIII – autorizar a publicação dos atos e deliberações de interesse relevante, no Diário Oficial do município;
- IX – solicitar às autoridades competentes providências relativas a implantação de medidas deliberadas pelo Conselho;
- X – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação da Plenária;
- XI – zelar pelos livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da secretaria;
- XII - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho;
- XIII - submeter à apreciação, o plano de trabalho anual, para aprovação do Conselho;
- XIV - encaminhar ao Prefeito Municipal e a Secretaria responsável as deliberações do Conselho, cuja formalização dependa de ato do mesmo;
- XV - assinar todos os documentos relacionados ao Conselho e zelar pelo cumprimento do seu teor adotando para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XVI - manter a ordem na condução dos trabalhos, podendo suspender os trabalhos sempre que se fizer necessário;
- XVII - praticar os demais atos dentro de suas atribuições, que se façam necessárias para que sejam cumpridas as finalidades do CMDM, delegando conforme as necessidades, suas competências;
- XVIII - exercer o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 20 - A critério da Presidenta, ou por deliberação do Conselho, poderão participar das reuniões e debates, somente com direito a voz, instituições ou pessoas interessadas no movimento em Prol dos Direitos da Mulher, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias em discussão.

Art. 21. Compete à Vice-Presidente:

- I. Substituir a Presidenta exercendo os atos de competência desta nos casos de suas ausências e impedimentos;
- II. Assessorar a Presidenta no cumprimento de suas atribuições;
- III. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento.

Art. 22. A Primeira secretária, diretamente subordinada à Presidência do Conselho, tem por função prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 23. A Primeira Secretária contará com o apoio do pessoal lotado na Casa dos Conselhos para execução de suas atividades.

Art. 24. À Primeira Secretária compete:

- I - programar as atividades relativas à divulgação, serviços gerais, comunicações por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), material, arquivo e expedição de documentos;

DECRETOS

- II – coordenar e controlar os serviços da secretaria;
- III – assessorar a Presidenta em assuntos pertinentes à secretaria;
- IV – secretariar as reuniões da Plenária e executar as tarefas exigidas para essa função, lavrando ata das mesmas;
- V – organizar, juntamente com a Presidenta, a pauta das reuniões;
- VI – encaminhar, para publicação, os atos de deliberações do Conselho;
- VII – apresentar, à Presidenta, relatório anual dos serviços da secretaria e do Conselho;
- VIII – manter atualizada e ordenada a documentação do Conselho;
- IX – executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- X - expedir ato de convocação para reunião extraordinária por determinação da Presidenta do Conselho, ou por solicitação de no mínimo, 1/3 (um terço) de suas integrantes;
- XI - encaminhar às entidades representadas no Conselho, cópia das atas de reuniões quando oficialmente solicitadas;
- XII - cumprir e fazer cumprir as instruções da Presidenta do Conselho;
- XIII - redigir as correspondências, relatórios anuais, comunicados e demais documentos pertinentes ao funcionamento do Conselho.

Art. 25. Compete à Segunda Secretária substituir a Primeira Secretária exercendo os atos de competência desta nos casos de suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 26. A eleição da Mesa Diretora ocorrerá por maioria absoluta de votos das Conselheiras habilitadas, não sendo permitida a candidatura cumulativa para mais de um cargo disponível.

§1º - Compõe a Mesa Diretora, os cargos de:

- a) Presidenta.
- b) Vice-Presidenta.
- c) Primeira Secretária.
- d) Segunda Secretária.

§ 2º - A eleição, de que trata o caput do artigo 26, será realizada em reunião da Plenária, convocada para esse fim.

§ 3º - O registro de candidaturas individuais para cada um dos cargos e ou de chapas com todos os cargos nominados, se dará na própria reunião da Plenária, convocada para esse fim.

§ 4º - Serão consideradas eleitas, para cada um dos respectivos cargos, as Conselheiras e ou a Chapa que obtiver a maioria absoluta de votos.

§ 5º - No caso de empate, haverá nova votação entre as duas mais votadas, persistindo, dar-se-á por vencedora a que tiver mais idade, ou a chapa cuja Presidenta tiver mais idade.

Parágrafo Único - Extingue-se o mandato com a publicação do decreto de posse das novas Conselheiras.

Art. 27. O tempo de mandato de Presidenta, Vice-Presidenta, Primeira Secretária e Segunda Secretária será o mesmo do mandato do Conselho. Na vacância de qualquer das funções da Mesa Diretora, deverá ocorrer uma nova eleição para a função em aberto, sendo permitida a renúncia para fins desta candidatura.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS CONSELHEIRAS

Art. 28. A função de Conselheira não será remunerada sendo considerada como serviço público relevante, ressalvada as despesas com deslocamentos fora da sede do município, a serviço do Conselho, que serão devidamente pagas.

Art. 29. O mandato da Conselheira será de dois anos permitida uma recondução consecutiva, exceto se for a única representante do órgão.

Art. 30. Às Conselheiras compete:

- I – comparecer às reuniões do Conselho;
- II – relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- III – propor normas e sugestões necessárias à instrução dos processos;
- IV – pedir vistas do processo em apreciação, individualmente ou em conjunto com outra Conselheira, para exame e apresentação de voto na reunião subsequente;
- V – exercer a Presidência do Conselho, observando o disposto no “caput” do artigo 1º deste Regimento;
- VI – votar em todos os processos e outros assuntos submetidos à apreciação da Plenária;
- VII – sugerir medidas de interesse do Conselho;
- VIII – praticar os demais atos inerentes à sua condição de Conselheira;
- IX – cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Art. 31. À Conselheira Suplente, em exercício, são atribuídos os mesmos deveres e competências da Conselheira Titular.

§ 1º - Na falta ou impedimento da Conselheira Titular será convocada a Suplente, com plenos direitos;

§ 2º - As Conselheiras Suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, tendo direito a voto quando em substituição à Titular;

DECRETOS

§ 3º - A Conselheira Titular que deixar de comparecer, no período de um ano a 03 (três) reuniões consecutivas e ou a 04 (quatro) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, terá vago o seu cargo e será substituída pela respectiva Suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a Titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente;

§ 4º - A justificativa da falta será apresentada a Primeira Secretária vinte e quatro (24) horas antes da reunião, por telefone ou outro meio adequado de comunicação;

§ 5º - Em ocasiões em que ocorra a ausência da Conselheira Titular, a convocação da sua Suplente será de responsabilidade da própria Titular, por telefone ou qualquer outro meio adequado com comunicação a primeira secretária;

§ 6º - Ocorrendo as condições previstas no parágrafo 3º, a Presidenta, após ouvida a Plenária, encaminhará ao(a) Prefeito(a) Municipal o nome da Suplente para a respectiva nomeação em complementação do mandato.

CAPÍTULO VII**COMISSÕES**

Art. 32. As Comissões são órgãos incumbidos de oferecer subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos e propostas do Conselho Municipal das Mulheres, através da análise e relato ao Conselho dos assuntos para os quais foram constituídas e sempre emitindo parecer.

Parágrafo Único - A Presidenta poderá convocar qualquer das Comissões para discutir matéria específica.

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, poderá compor Comissões, constituídas com a finalidade de estudar assuntos específicos, que deverão constar do ato de sua criação, devendo ser constituídas de, no máximo, seis participantes e, no mínimo, de três participantes.

§ 1º - Poderão ser compostas tantas Comissões quantas forem necessárias, com a participação de Conselheiras Titulares e Suplentes.

§ 2º - A criação de Comissão será proposta pela Presidenta ou por, no mínimo duas Conselheiras, e estas submetidas à aprovação do Conselho.

§ 3º - As Comissões, quando de sua criação, terão prazo determinado para conclusão de suas atribuições, conforme decisão do Conselho, e serão extintas uma vez que concluídos os trabalhos.

§ 4º - As Comissões contarão com uma Coordenadora e uma Relatora que serão escolhidas dentre suas membras e designadas em primeira reunião; a Coordenadora poderá solicitar a Mesa Diretora reunião para discussão de matérias específicas, quando necessário.

Art. 34. A Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora relatório final dos trabalhos desenvolvidos, para que sejam incluídos em pauta e suas conclusões votadas pelo Conselho por maioria simples de votos.

Art. 35. As datas da realização das reuniões das Comissões serão designadas por sua Coordenadora, ouvidas as suas integrantes e as decisões tomadas serão registradas em ata.

Parágrafo Único - A ausência das integrantes por duas reuniões consecutivas sem justificativas, implicará na sua exclusão e conseqüente substituição.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 36. As atas das reuniões serão lavradas pela Primeira Secretária, numeradas e rubricadas pela Presidenta, onde se resumirá, com clareza, todas as ocorrências, devendo constar:

I - data (dia, mês e ano) da realização da reunião, bem como a hora de abertura e encerramento;

II - nome da Presidenta e das demais Conselheiras presentes à reunião;

III - relação dos expedientes lidos;

IV - indicações e propostas feitas;

V - relação dos processos com pauta marcada para a respectiva reunião;

VI - natureza, número, nome das partes e resultado da apreciação dos processos apresentados.

§ 1º - A transcrição integral de qualquer peça na ata depende de aprovação da maioria das Conselheiras presentes à reunião.

§ 2º - A ata será lida na reunião subsequente e encerrada com as observações que se fizerem necessárias.

Art. 37. As atas das reuniões poderão ser manuscritas ou digitadas. Se digitadas, serão em 02 (duas) vias e encadernadas na ordem cronológica das reuniões e arquivadas na Secretaria- Geral da Casa dos Conselhos à disposição das(os) interessadas(os).

Art. 38. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho terão cobertura e dotação no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único - Despesas com transporte e diárias podem ser concedidas desde que a Conselheira esteja a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher obedecidas as normas pertinentes.

Art. 39. O presente Regimento Interno pode ser alterado, no todo ou em parte, por proposição de qualquer integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que aprovado por maioria absoluta das presentes.

Parágrafo Único - No caso de proposta de alteração deste regimento deverá ser convocada reunião extraordinária com prazo nunca inferior a 10 (dez) dias. O Edital de convocação será publicado em pelo menos um jornal de grande circulação no Município ou no Diário Oficial.

Art. 40. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão decididos pela Plenária e constituirão precedentes regimentais.

Art. 41. O Presente Regimento Interno entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.859, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Altera Decreto nº 280, de 20 de abril de 2021, que nomeia a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os membros designados pelo Decreto nº 280, de 20 de abril de 2021, conforme segue:

- Andre Majela Pupin;
- Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino;
- Gabriel Dantas Sigolo;
- Gilvona Cavalcante Micael;
- Jose Candido Pessoa de Mello Junior;
- Luiz Fernando Porto Sais;
- Mateus Furtado Rodelini;
- Ricardo Delessandro de Carvalho;
- Robson Evangelista Sorrilha;
- Wellynton Alves Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.869, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Designa servidores para análise e adoção das medidas que se fizerem cabíveis para o cumprimento do termo de cooperação intermunicipal celebrado entre o Município de Dourados e o Município de Campo Grande.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.17 do Termo de Cooperação nº 01/2022

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na análise e adoção das medidas que se fizerem cabíveis para acompanhar o Termo de Cooperação Intermunicipal celebrado entre o Município de Dourados, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados e o Município de Campo Grande por intermédio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social:

I. Gestor do Sistema Organizacional (GSO):

Titular: Sergio Mondadori- matricula 4768-1

Suplente: Eleandro Aparecido Miqueletti - 48201-1

II. Gestor de Estatística e Análise:

Titular: Hélio Soares de Oliveira – matricula: 114772414-1

Suplente: Rosane Johann Braun – matricula: 114772463-1

III. Gestor de Inteligencia:

Titular: Sergio Mondadori- matricula 4768-1

Suplente: Eleandro Aparecido Miqueletti - 48201-1

IV. Gestor de Tecnologia da Informação:

Titular: Hélio Soares de Oliveira – matricula: 114772414-1

Suplente: Rosane Johann Braun – matricula: 114772463-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de dezembro 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Altera o Decreto nº946, de 14 de janeiro-de 2022 que dispõe sobre o enquadramento das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS por Tipologia de lotação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a tipologia da Escola Municipal Prof.^a Elza Farias Kintschev Real, passando a constar da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Or	Escolas Municipais	PONTOS	TIPOLOGIA
01	Prof. ^a Elza Farias Kintschev Real	20	B

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.871 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera o Decreto nº945, de 14 de janeiro-de 2022 que dispõe sobre o enquadramento dos Centros de Educação Infantil Municipais da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, da Secretaria Municipal de Educação, por Tipologia de lotação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a tipologia do Centro de Educação Infantil Prof.^a Lucia Licht Martins, passando a constar da seguinte forma:

Enquadramento dos Centros de Educação Infantil Municipal - Classificação			
Ordem	Centro de Educação Infantil Municipal	Pontuação	Tipologia
01	Prof. ^a Lucia Licht Martins	25	A

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia e substitui membros na Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membro abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias do Município de Dourados, para a Gestão 2021-2024, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 218, de 29 de março de 2021.

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

– Fábio Augusto de Oliveira;

DECRETOS

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária (SEMAFES):

- Agnaldo Ferreira da Silva em substituição a Adriana Vieira Vera;
- João Bosco Ferreira Rocha

Art. 2º. O § 1º do art. 1º do Decreto nº 218/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º. A presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor Markus Vitorio Padovan, sendo o servidor Fábio Augusto de Oliveira como vice-presidente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1873 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estabelece regras para a depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e dos bens permanentes das entidades do Poder Executivo do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO as normas de responsabilização objetiva e subjetivas incidentes sobre a gestão do Acervo Patrimonial supracitado; Considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 106 da Lei nº 4.320/61, NBCT16-16.9 e 16.10 e demais legislações pertinentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins deste Decreto, considera-se:

- I. Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
- II. Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
- III. Exaustão é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.
- IV. Valor depreciável, amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
- V. Valor residual é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
- VI. Vida útil econômica é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
- VII. Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
- VIII. Avaliação Patrimonial é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorre de julgamento fundado em consenso entre partes que a traduza o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração pública.
- IX. Mensuração é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

Art. 2º. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas variações patrimoniais do exercício durante sua vida útil econômica.

Art. 3º. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício; quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas.

Art. 4º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil econômica de um ativo:

- I- a capacidade de geração de benefícios futuros;
- II- o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- III- a obsolescência tecnológica;
- IV- os limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

Art. 5º. O ativo começará a ser depreciado quando estiver disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração. Observa-se que a depreciação cessa quando o ativo é desativado por baixa de qualquer natureza ou transferência para ativo não circulante mantido para venda

DECRETOS

Art. 6º. O método adotado por esta municipalidade é o de Quotas Constantes ou Linear.

Parágrafo Único- Este método considera que o valor de um bem ou serviço decresce a uma taxa constante. Assim, o valor de depreciação no ano t, é dado por:

$$Dt = P - R/N$$

Em que: Dt – Depreciação no ano t;

P – Valor inicial (investimento);

R – Valor residual;

N – Período de amortização.

Art. 7º. Será utilizada a Instrução Normativa RBF nº 1.700 de 14 de março de 2017.

Art. 8º. Fica fixados em 5 anos, pela IN SRF nº 4/1985:

I - O prazo de vida útil para fins de depreciação de computadores e periféricos (hardware), taxa de 20% ao ano;

II - O prazo mínimo admissível para amortização de custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de lógicos (software) utilizados em processamento de dados, taxa de 20% ao ano.

Art. 9º. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - animais que se destinam à exposição e à preservação;

IV- terrenos rurais e urbanos.

Art. 10. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil econômica indicada em laudo técnico.

Art. 11. Para efeito da reavaliação será levado em consideração o valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 12. O procedimento de reavaliação dos bens móveis será realizado por Comissão nomeada exclusivamente para esse fim e atenderá os prazos estabelecidos em ato do Prefeito municipal, a qual deverá adotar os seguintes procedimentos visando a reavaliação dos bens:

I – emitir relatório geral por grupo ou classes de bens, onde constarão todos os bens móveis, contendo as seguintes informações:

a) Descrição completa dos bens;

b) Data de aquisição dos bens;

c) Valor de aquisição dos bens.

II - estabelecer no relatório do inciso anterior, o tempo de uso de cada bem, utilizando como base a data de aquisição dos bens;

III - reavaliar os bens por classe e, se julgar necessário, de forma individualizada utilizando informações do estado de conservação perda de benefícios econômicos e o valor ora praticado no mercado, que deverá se proceder da seguinte forma:

a) Identificar o preço médio de 03 fornecedores dos bens;

b) Registrar a fonte de informações dos preços de mercado;

c) Se as informações forem colhidas por e-mails, imprimir as mensagens para serem arquivadas.

Art. 13. O resultado das reavaliações deverão ser publicadas no diário oficial do município para fins de dar transparência ao serviço público.

Art. 14. Poderá ser utilizado as NBC T 16.9 e 16.10 de forma subsidiária, para alcance dos critérios e procedimentos de reavaliação não mencionados por este decreto.

Art. 15. A depreciação dos bens imóveis é calculada com base exclusivamente no valor das construções, que deverá estar segregado do valor dos terrenos.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 2.292 de 28 de março de 2.016.

Dourados – MS, 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1852 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.030.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
13.01.12.365.1122.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1121.009-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	1.030.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1858 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 411.823,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.22.661.1192.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-339030-Material de Consumo	823,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ	
16.01.28.843.1072.025-469077-Principal Corrigido da Dívida Contratual Resgatada	94.000,00
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	264.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.059-335041-Contribuições	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente	823,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1860 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.550.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339034-Outras Despesas de Pessoal	1.500.000,00
14.01.15.452.1112.017-339034-Outras Despesas de Pessoal	700.000,00
14.01.15.452.1112.019-335041-Contribuições	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.005-339030-Material de Consumo	100.000,00
07.01.04.122.1082.005-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.122.1502.136-449052-Equipamento E Material Permanente	200.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530.000,00
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.510.365,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01.01.031.1011.001-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	1.069.365,00
01.01.01.031.1012.001-319091-Sentenças Judiciais	141.000,00
01.01.01.031.1012.001-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
01.01.01.031.1011.001-449052-Equipamento E Material Permanente	49.550,00
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	800.000,00

DECRETOS

01.01.01.031.1012.001-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.950,00
01.01.01.031.1012.001-319113-Obrigações Patronais	271.300,00
01.01.01.031.1012.001-335041-Contribuições	6.200,00
01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo	50.000,00
01.01.01.031.1012.001-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo	14.950,00
01.01.01.031.1012.001-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	232.907,00
01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.050,00
01.01.01.031.1012.001-339046-Auxílio Alimentação	190.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamento E Material Permanente	462.508,00
01.01.01.031.1012.002-339030-Material de Consumo	180.000,00
01.01.01.031.1012.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.950,00
01.01.01.031.1012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1868 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.730.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.028-319113-Obrigações Patronais 1.492.253,38

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ

16.01.28.843.1072.025-469077-Principal Corrigido da Dívida Contratual Resgatada 237.746,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.09.271.1012.003-319001-Aposentadorias E Reformas 1.460.000,00

01.01.09.271.1012.003-319003-Pensões 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 112/2022/ADM/PREVID**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, as PORTARIAS N. 117/2019/ADM/PREVID, 001/2021/ADM/PREVID e 108/2021/ADM/PREVID, que designa o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 310/2019, nº 222/2020 e nº 246/2021, respectivamente, as quais substituem o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente a contratação de seguro empresarial/patrimonial para a sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3215-D, Centro, CEP 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

PORTARIAS

CONSIDERANDO, a realização, neste presente exercício, do aditamento contratual com vistas a renovação da apólice nº 18-34-007.390, oriundos do Processo nº 029/2019/PreviD, Dispensa de Licitação nº 021/2019/PreviD.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 238/2022, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente a contratação de seguro empresarial/patrimonial para a sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3215-D, Centro, CEP 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO LANDEIRA, como substituo legal, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 16 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/12/2026/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº83701-1 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 30/05/2000 a 29/05/2005, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 1.055/2022. Constante no Processo Administrativo nº 4.942/2022, pelo período de: 06/12/2022 a 05/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/12/2027/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, AURO TEODORO SOSTER FILHO, matrícula 114775047-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (AGETTRAN), 09 (nove) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 26/12/2022 a 03/01/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

**EDITAL Nº.140/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 34/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **11 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 01

Classificação	Nome	CPF
23º	FRANCIANE FANTIN	***561.919**
24º	JOSIANE ROCHA OLIVEIRA SOUZA	***531.399**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 03

Classificação	Nome	CPF
7º	FABIANA MARTINS INACIO	***235.211**
8º	ALECSANDRA MARIA DE BARROS	***946911**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 05

Classificação	Nome	CPF
7º	LEIZA DA SILVA BARBOZA	***668.972**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 06

Classificação	Nome	CPF
17º	MARLENE MARRELE GONÇALVES	***531391**
18º	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***996.851**
19º	ANIE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	***749.901**
20º	SANDRA LUZIA DE ARAUJO	***866.391**
21º	ANDREIA APARECIDA MATOS FERREIRA	***802.297**
22º	JANETE DA SILVA GONÇALVES	***671.841**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 11

Classificação	Nome	CPF
5º	IZABEL GONÇALVES DAVI	***842.881**
6º	MARILUCE MARTINS	***783.411**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
78º	FRANCISCA ELVIRA REY LEGUIZAMON MENDES	***429771**
79º	ANTONIO FLAVIO BRAGA DE CHRISTO	***101.142**
80º	BEATRIS SANGUINE DA ROSA	***170.961**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
65º	JESSICA DA SILVA ROCHA CAPELLARI	***395490**

Dourados/MS, 19 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL Nº.141/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 026/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **12 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
36º	SOLANGE GUEIROZ FELIPE	***416.161**
37º	RAIANY NUNES MERCANTE BERTOCHÉ	***700.641**
38º	LUIS FERNANDO SELAIA DO NASCIMENTO CHAVES	***258.871**
39º	LARISSA BEZERRA DE MELLO	***694.341**
40º	ELIS REGINA BRAS PEDROZA DE FRANÇA	***898.254**

Dourados/MS, 19 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº.142/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 011/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.486, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **12 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
111	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	***.742291**
112	LUCIANA DALTO	***.602271**
113	NILCICLEIA DA SILVA ALVES	***.649291**
114	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	***.715501**
115	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS POMBO	***.274721**
116	ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	***.046371**
117	EDNA LOPES RIBEIRO	***.345161**
118	JUCIMARA DOS ANJOS LIMA	***.957041**

Dourados/MS, 19 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

**EDITAL Nº.143/2022 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 126/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5775, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **12 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MEDICO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
6º	ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	***049.471***

Dourados/MS, 19 de dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria de Finanças
Dourados - MS
Nota Dourada

Sorteios
Eduardo Matias Figueredo
19/12/2022 12:02:49

Sorteios

Filtros: Campanha: Nota Dourada 2022 - Período: 16/12/2022 a 16/12/2022
Números Loteria Federal

Data e hora do sorteio 16/12/2022 12:28:27 (Horário de Brasília - DF)
Data da extração 14/12/2022

	07145	02006	85588	35497	00612			
	Prêmio		Núm. Sorteado	Cupom Sorteado	CPF	Ganhador	I.M. Prestador	Doc. Fiscal
1º	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)		450688972	451170616	60054492149	Neuza Iolanda Ferreira Martinez	100078559	330371
2º	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)		450696972	451392751	60054530172	Luciana de Oliveira Cardoso Clemente	1000008549	128760
3º	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		450704972	452090013	04656133140	Laize Rodrigues do Nascimento	18405002	14249

Sorteios

Filtros: Campanha: Nota Dourada 2022 - Período: 16/12/2022 a 16/12/2022


Eduardo Matias Figueredo
036.328.151-78
Gerente


Norato Marques de Oliveira
489.407.551-20
Diretor


Danilo Fernandes Azambuja
050.327.011-30
Membro da Comissão


Sandra Paschal Francisco
728.105.401-30
Membro da Comissão

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO Nº 197/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins, visando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., no item 01; L.CP. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME, nos itens 02 e 15; SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, nos itens 04, 05, 10, 19 e 24; CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., nos itens 06, 07, 13 e 14; COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, nos itens 08 e 12; C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., no item 09; C F FACCHINI CERGLASS LTDA., nos itens 11, 25 e 26; MARYSTOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no item 16; S.A.M SINLAIZACAO EIRELI, nos itens 17, 18, 20 e 21; VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP, nos itens 22, 27, 28, 29, 30 e 31; ECOBRASIL SOLUÇÕES LTDA.-ME, no item 23. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o item 03 restou como DESERTO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 15 de dezembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCESSO Nº 283/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da “aquisição de material de sinalização visual e afins (ondulação transversal modular), para implantação nas vias do perímetro urbano do Município de Dourados-MS”, declarando como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 72/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 292/2022/DL/PMD, cujo objeto trata a presente licitação tem por objeto a Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-LTDA pelo valor global de R\$ 555.952,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), MACRI ALIMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 12.544.602,58 (doze milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI pelo valor global de R\$ 1.301.277,50 (um milhão e trezentos e um mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 667.059,10 (seiscentos e sessenta e sete mil e cinquenta e nove reais e dez centavos), MUSSURY & CASTELLI LTDA pelo valor global de R\$ 836.189,56 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2014/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2014.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 14/01/2023 e previsão de vencimento em 14/06/2023, assim como prorrogar o prazo para execução do serviço com início em 18/12/2022 e previsão de término em 18/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por ANTONIO LEITE ARAÚJO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022

OBJETO: Faz-se necessário alteração da dotação orçamentária, possibilitando a utilização de fonte:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DE EMPENHO Nº 131/2022.**

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigrafia, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

DATA DE EMPENHO: 15/12/2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022/DL/PMD

PARTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05.

PROCESSO Nº 150/2022:

Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Ata de Registro de Preços nº 027/2022.

OBJETO: Aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 150/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00.	Secretaria Municipal de Planejamento
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos e reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1.623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 136/2019.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2019.

OBJETO: Faz-se necessário o da reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro 2022

Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ALINE OLIVEIRA AGUIAR	114771012-15	SEMED	4813/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
CRISTINA PIRES DIAS LINS	70651-2	SEMED	14/2021	ABONO PERMANÊNCIA
ELAINE GONCALVES RIBEIRO	114767900-5	SEMED	4818/2022	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
ELENA FLORES FERNANDES	114768275-12	SEMED	4890/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
GABRIELA VIANNA LONGHI	114776654-1	SEMED	4895/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
JOICE GOMES DE SOUZA	114770254-16	SEMED	4809/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
MARINETE CICERA LACERDA	114776953-1	SEMS	4792/2022	DEDUÇÃO DE TETO MÁXIMO
VANELISE RIBEIRO DE MELO BLOEMER	114769111-13	SEMED	4807/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA
VERA LUCIA PASSOS RAMOS	114776534-1	SEMAS	4824/2022	ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022/DL/PMD**

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

G8 ARMARINHOS EIRELI.

CNPJ: 14.232.132/0001-53.

PROCESSO Nº 150/2022: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Ata de Registro de Preços nº 027/2022.

OBJETO: Aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 150/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00.	Secretaria Municipal de Planejamento
15.06.	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.111.	Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2055.	Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1.623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

DATA DE ASSINATURA : 02 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - SEMAD**Notificação nº 067/2022/DRH/SEMAD**

Fica NOTIFICADO o senhor WLADMIR MARTINS JUNIOR a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para tratar assuntos de seu interesse.

Ficando assim notificado Vossa Senhoria, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração situada na Av. Coronel Ponciano, 1700, Bloco "C", Parque dos Jequitibás, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação dessa notificação.

Dourados MS, 23 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 336/2022/FUNSAUD de 15 de Dezembro de 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 018/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do contrato nº 148/2021, oriundo do Edital de Licitação nº 023/2021, Modalidade: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço Global – Maior Desconto Global – Processo de Licitação: nº 085/2021/FUNSAUD, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atender a população do Município Dourados e Macrorregião – Hospital da Vida (Pronto Socorro) e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, atendendo as necessidades básicas dos serviços que devem ser prestados pela Fundação de Serviço de Saúde de Dourados. Com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação, Lei Federal nº 8666/93 em c/c com as Cláusulas do contrato.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas nº 148/2021.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II c/c paragrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 129/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresas a serem contratadas:

EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI

CNPJ sob nº 27.834.427/0001-41

Valor total: R\$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal Artigo 24, inciso II, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa nº 076/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 21 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 141/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado de controle de ponto biométrico dos funcionários, incluindo pacote para pelo menos 1.000 (um) mil colaboradores ativos, backup nas nuvens, suporte gratuito ilimitado, instalação e migração do sistema antigo e acesso por celulares e tablets, pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

INÁCIO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº. 00.883.887/0001-03

Valor Total - R\$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 083/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ nº 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 120/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021.

OBJETO: Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, TELAS E HEMOSTÁTICOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Pregão Presencial nº 018/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.480,40 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022)

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 138.232,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.579, de 12 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Ouro ao Curso de Letras da Universidade Federal da Grande Dourados/MS-UFGD, alusivo aos 50 anos de criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.580, de 12 de dezembro de 2022

Institui o Diploma Asa Branca e dá outras providências.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Institui o Diploma Asa Branca a ser concedido aos nordestinos e seus descendentes residentes neste Município.

Art. 2º A Sessão Solene de outorga do diploma poderá realizada anualmente pela Câmara, na semana do dia 8 de outubro, quando é comemorado o “Dia do Povo Nordestino”.

Art. 2º Cada Parlamentar poderá indicar anualmente, até duas pessoas para ser homenageada, devendo a proposta ser protocolada na Diretoria Legislativa até o dia 20 de setembro.

Parágrafo único. A honraria poderá também ser proposta por Vereadores Infra-assinados, na mesma proporção.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 3º A indicação deverá conter obrigatoriamente os dados pessoais do homenageado.

Art. 4º O Diploma será confeccionado pela Câmara Municipal da seguinte forma: (modelo em anexo).

I. Brasão do Município centralizado;

II. abaixo a escrita: Câmara Municipal de Dourados;

III. a seguir a escrita: Diploma Asa Branca;

IV. nome do homenageado;

V. a seguir os dizeres: Em reconhecimento a relevante contribuição em prol do desenvolvimento da cidade de Dourados/MS;

VI. abaixo a esquerda a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e a direita do Vereador proponente;

VII. no rodapé a menção do Decreto Legislativo de criação do Diploma, autor e data;

VIII. o diploma terá confeccionado em papel especial no tamanho A4, fundo marca d'água com imagens alusivas à cultura nordestina.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e regulamentado pela Presidência, se necessário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.581, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma Centenário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Centenário ao Senhor Gaudêncio Marques, alusivo aos 100 anos de vida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 14 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.582, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB, alusivo aos 50 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 14 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.583, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Alvaro Luiz Polonio, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS**Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Isly de Mattos (Elias Isly) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência Justificada do Vereador Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) - PTB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Mauricio Lemes fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que os Vereadores Lia Nogueira e Liandra da Saúde participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo como as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foram aprovadas sem emendas a Ata da 29ª Sessão Ordinária e da 3ª Sessão Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com retificação apresentada pelo Vereador Márcio Pudim. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício 107/2022/GAB/SEMS solicitando agendamento do Plenário para realização de audiência pública para apresentação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2022, no dia 27/09/2022; b) OFÍCIO Nº 2903/2022/DAL/SEGOV/PMD solicitando agendamento do Plenário para realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2022, no dia 30/09/2022, às 9h; c) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Adriano Marcos Oliveira da Silva, acadêmico e representante do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Grande Dourados – UNI-GRAN, que apresentou o Projeto de extensão Setembro Amarelo em ProL da Vida 2022: Sofrimento e Suicídio, intervenções e ressignificações. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores: Sergio Nogueira, Juscelino Cabral e Mauricio Lemes. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Tio Bubi apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 993 a 996; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 998, 999, 1055 e 1056; Elias Isly apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1001 a 1003; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1004 a 1007; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1008 a 1013; Cemar Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1014 a 1016; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1020 a 1023; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1024 a 1027; Creusimar Barbosa apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1028 a 1030; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1031 a 1036; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 1037 a 1043; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1044 a 1047; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1051; Rogério Yuri apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1052 a 1054; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1057 a 1060; Laudir Munaretto apresentou 2 projetos de lei, 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1061 a 1068. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Mauricio Lemes, Tio Bubi, Creusimar Barbosa, Márcio Pudim, Rogério Yuri, Elias Isly, Sergio Nogueira, Laudir Munaretto e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados. Submetido a deliberação o Requerimento de Vistas ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 5 votos contrários e duas ausências; 2) Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 (10), de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o § 3º do Art. 92 da Lei Orgânica do Município que trata da aposentadoria de servidor com deficiência segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PreviD. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 (10), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; 3) Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 (16), de autoria do Poder Executivo, que dispõe a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 (16), após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com 1 ausência e parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 (16), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com 1 ausência; 4) Projeto de Lei nº 158/2022 (20), de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à Empresa Prebase Artefatos de Concreto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 35.329.258/0001-10. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 158/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; 5) Projeto de Lei nº 166/2022 (21), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Dourados, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 166/2022 (21), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; 6) Projeto de Lei nº 138/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde que estabelece diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 138/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; 7) Projeto de Lei nº 144/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Químico, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho; 8) Projeto de Lei nº 157/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Povo Mestiço, reconhecendo como grupo étnico-racial cultural, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho; 9) Projeto de Lei nº 159/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Pessoa Solidária, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; 10) Projeto de Lei nº 160/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia dos Profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 144, 157, 159 e 160/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 144, 157, 159 e 160/2022, em bloco, de acordo com as normas regimentais; 11) Projeto de Lei nº 147/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que cria e altera dispositivos na Lei nº 3.180 de 03 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a posse responsável, o bem-estar animal, o controle de natalidade e proteção de populações animais no Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 147/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; 12) Projeto de Lei nº 154/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 154/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de lei nº 154/2022, de acordo com as normas regimentais; 13) Projeto de Lei nº 162/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que reconhece no âmbito do Município o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada e/ou possuidoras de serviços orgânicos de segurança privada, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 162/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação. b) PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que altera o § 1º do Artigo 134-A da Lei Orgânica do Município. Submetido à deliberação, Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; 2) Projeto de Lei Complementar nº 026/2022 (14), de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivos na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências. Submetido à deliberação, Projeto de Lei Complementar nº 026/2022 (14), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências, em primeiro turno de votação; 3) Projeto de Lei nº 155/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas Escolas Públicas Municipais e CEIMs – Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 155/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com quatro ausências, em primeiro turno de votação; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 155/2022, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 03 votos contrários e uma ausência, em primeiro turno de votação; 4) Projeto de Lei nº 170/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Duilio Torraca o logradouro Rua 02, localizada no loteamento Parque Industrial Londrina. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 170/2022, após a discussão, foi aprova-

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

do por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação; 5) Projeto de Lei nº 172/2022, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Mauricio Lemes, que denomina Professor Wilson Valentim Biasotto a Escola do Legislativo. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 172/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação. O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de Lei 172/2022; 6) Projeto de Lei nº 174/2022, de autoria do Vereador Daniel Junior, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Dentista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 174/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em primeiro turno de votação. e) PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 064/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Rodney Alves da Silva, Secretário Geral da União Douradense de Associações de Moradores, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Zunira Belo da Silva, Presidente da Associação Residencial Ibsa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Rosimeire da Silva, Presidente da Associação de Luta Pela Moradia Lar do Amanhã, pelos relevantes serviços prestados a comunidade; 4) Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Evarir Lopes de Souza, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 088/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Jânio César da Silva Amaro, pela atuação destacada na área de sua atuação; 6) Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Jonimar Guimarães de Oliveira, pela atuação destacada na área de sua profissão; 7) Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Eliana de Mattos Carvalho, Delegada Regional de Mato Grosso do Sul da Federação Internacional de Educação Física e Esportiva- FIEPS Brasil e Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª região, pela atuação destacada na área da sua profissão; 8) Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Elcinira Nogueira Pacheco, Presidente da Associação de Moradores da Sítio Campina Verde, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade; 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 092/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 10) Projeto de Decreto Legislativo nº 093/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Vítor Vieira do Nascimento, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 11) Projeto de Decreto Legislativo nº 094/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Mário dos Santos Almeida, Profissional da área de Educação Física, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 12) Projeto de Decreto Legislativo nº 096/2022, de autoria do Vereador Diogo Castilho, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Everton Ribeiro dos Santos Lima, pela atuação destacada na área de sua profissão; 13) Projeto de Decreto Legislativo nº 097/2022, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao profissional Senhor Luiz Fabiano Vilela de Almeida, pela atuação destacada na área de sua profissão; 14) Projeto de Decreto Legislativo nº 098/2022, de autoria do Vereador Diogo Castilho, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao profissional Senhor Cyrano Morais Lopes, pela atuação destacada na área de sua profissão; 15) Projeto de Decreto Legislativo nº 099/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao profissional Senhor Marcos dos Santos, pela atuação destacada na área de sua profissão; 16) Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Professora de Educação Física Adarlene Amorim Provazio Melo pela atuação destacada na área de sua profissão; 17) Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Glicerio Thomé Ribeiro, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Jóquei Clube, Santa Devirges e Residencial Jatei, pelos relevantes serviços prestados a comunidade; 18) Projeto de Decreto Legislativo nº 102/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Claudinete da Silva Melo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade; 19) Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Aguinaldo de Aguiar Santos, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Residencial Harrison de Figueiredo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade; 20) Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Joaquim Pedro de Farias Sobrinho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade; 21) Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Lori Alice Moraes dos Santos Fribel, pela atuação destacada na área; 22) Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor João Henrique Cardoso Viana, pela atuação destacada na área; 23) Projeto de Decreto Legislativo nº 107/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar, pela atuação destacada na área; 24) Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Paulo Henrique Dias de Alencar Teixeira, pela atuação destacada na área; 25) Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Luiz Fernando Viegas Colete, pela atuação destacada na área; 26) Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Alcides Alves Bezerra, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade; 27) Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Neliton de Almeida Simões, pela atuação destacada na área; 28) Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Amantino Espindola Santiago, pela atuação destacada na sua profissão; 29) Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Manoel Barros da Silva, Presidente da Associação de Moradores da Vila São Brás, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 30) Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Cícero Lourenço Fernandes, Presidente da Associação de Moradores do Parque das Nações I Plano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 31) Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor José Alves Pereira “Pelézinho”, Presidente da Associação de Moradores do Bairro João Paulo II, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 32) Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Altair Rodrigues, pela atuação destacada na sua área; 33) Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Endivaldo de Marcos Souza Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 34) Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Ademir Cardoso Borges, Presidente da Associação de Moradores do Panambi, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 35) Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Treta Anderson de Matos, Presidente da Associação de Moradores do BNH 1º Plano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 36) Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Edison Martins Flores, Presidente da Associação de Moradores da Vila Formosa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 37) Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Helton Marcos de Lima, Presidente da Associação de Moradores de Indápolis, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 38) Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Samuel Freitas Bezerra, Presidente da Associação de Moradores dos conjuntos habitacionais, Estrela Porã, Altos do Alvorada 1e 2, e Ypê Roxo, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 39) Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Ezequiel Barbosa Alves, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Pelicano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 40) Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Wagner dos Santos Reis Guilherme, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Novo Horizonte, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 41) Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Graciele Maria de Oliveira, Líder Comunitário do Parque Rincão II, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 42) Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Jane Mary Benites Ortiz, Presidente da Associação de Moradores do Jardim Guanabara e Residencial Pelicano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 43) Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Eliane Regina Brufatto Pereira, Presidente da Associação de Moradores do Residencial Sol Nascente, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 44) Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Jurandir Evangelista de Almeida, Líder Comunitário do

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

BNH 1º Plano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 45) Projeto de Decreto Legislativo nº 129/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Amélia Leite de Almeida, Vice-Presidente da Associação de Moradores do BNH 1º Plano, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 46) Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário a Senhora Deodora Cesar Pinto, Presidente da Associação de Moradores da Comunidade Santa Felicidade, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 47) Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Demetrio Siqueira Cavalcante, Líder Comunitário no Parque das Nações II, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 48) Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário a Senhora Lizandra Roberta Montezelli Borges, Presidente Da Associação de Moradores do Residencial Dioclécio Artuzi I, II e III; bem como diretora de assuntos para a mulher na UDAM, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 49) Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Reinaldo Arevalo, Capitão da Aldeia Bororó, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 50) Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Ramão Fernandes, Capitão da Aldeia Jaguapirú, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 51) Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Antonio Belo dos Santos, Líder Comunitário do Residencial Estrela do Leste, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 52) Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Elias Ferreira da Silva, Presidente do Instituto Semear de Vila Vargas, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; 53) Projeto de Decreto Legislativo nº 138/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede Diploma do Mérito de Educação Física à profissional Senhora Maira Brum, pela atuação destacada na sua profissão; 54) Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Carlos Eduardo Stranieiri, pela atuação destacada na sua profissão. Projetos incluídos na pauta de acordo com as normas regimentais; 56) Projeto de Decreto Legislativo nº 087/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Rubens Hissao Minaguti, Professor BIM, pela atuação destacada na área; 57) Projeto de Decreto Legislativo nº 140/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Diogo Ferreira de Moraes, pela atuação destacada na área; 58) Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Ederson Marques Dolores, pela atuação destacada na área; 59) Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Cireneu Altino da Silva Junior, pela atuação destacada na área; 60) Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2022, de autoria dos Vereadores Jânio Miguel, Olavo Sul e Mauricio Lemes, que concede Diploma de Líder Comunitário à União Douradense de Associações de Moradores-UDAM, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto nºs 064, 084 ao 094, 096 ao 142/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. Obs: Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 087, 135, 140 ao 142/2022 foram incluídos na Pauta de acordo com as normas regimentais. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e quarenta e dois minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Sergio Nogueira fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que o Vereador Rogério Yuri participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 30ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados; b) Mensagem de Projeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Poder Executivo, que prorroga o mandato dos Diretores e Diretoras Adjuntos das Unidades; c) Mensagem de Projeto de Veto nº 10/2022, de autoria do Poder Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 140/2022 de autoria do Vereador Jânio Miguel, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento ao usuário por parte das empresas concessionárias de serviço público Municipal, Estadual e Federal, localizados no Município de Dourados e dá outras providências; d) Mensagem de Projeto de Lei nº 26/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre O Conselho Municipal de políticas Públicas sobre Drogas- COMAD, do Município de Dourados e dá outras providências; e) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Sebastião Gabriel Costa Ferreira, Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, que discorreu sobre o Dia Nacional da Juventude a ser comemorado no dia 22 de setembro e as demais ações desenvolvidas pelo conselho. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Sergio Nogueira, Daniel Junior, Laudir Munaretto, Marcelo Mourão, Juscelino Cabral, Fabio Luis e Elias Ishy. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1078 a 1081, 1158 e 1159; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1082 e 1083; Creusimar Barbosa apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1087 a 1089; Fabio Luis apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1090 a 1093; Mauricio Lemes apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1094 a 1099 e 1155; Cemar Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1101 a 1103; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 1 indicação, protocoladas sob os nºs 1104 a 1106; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1107 a 1112; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1113 a 1117; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1118 a 1123; Rogério Yuri apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1124 a 1126; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1127 a 1130; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1131 a 1133, 1156, 1157 e 1160; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1134 a 1137; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1138 a 1145; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 1146 a 1150; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 1151; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1152 e 1153. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Tio Bubi, Márcio Pudim, Olavo Sul, Mauricio Lemes, Laudir Munaretto, Creusimar Barbosa, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município de Dourados. Emen-

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

da anexa. Submetido à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com cinco ausências e parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, Projeto de Lei Complementar nº 025/2022 (12) após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com três ausências, em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei Complementar nº 026/2022 (14), de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivos na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências. Submetido à deliberação, Projeto de Lei Complementar nº 026/2022(14), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com três ausências, em segundo turno de votação; c) Projeto de Lei nº 155/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas Escolas Públicas Municipais e CEIMs – Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 155/2022, após a discussão, foi aprovada por maioria dos presentes com 1 voto contrário e três ausências, em segundo turno de votação. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 155/2022, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 2 votos contrários e duas ausências, em segundo turno de votação; d) Projeto de Lei nº 170/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que denomina Rua Duílio Torraca o logradouro Rua 02, localizada no loteamento Parque Industrial Londrina. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 170/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências, em segundo turno de votação; e) Projeto de Lei nº 172/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que denomina Professor Wilson Valentim Biasotto a Escola do Legislativo. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 172/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; f) Projeto de Lei nº 174/2022, de autoria do Vereador Daniel Junior, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Dentista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 174/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. 2. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 185/2022 (026), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, do Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 185/2022 (026), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 5 votos contrários e uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 185/2022 (026), após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em turno único de votação, regime de urgência especial, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Obs: o Projeto de Lei nº 185(026) foi incluído na Pauta de acordo com as normas regimentais. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 095/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Valdeci Davalo Ferreira, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2022, de autoria do Vereador Daniel Junior, que concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Marcelo Sebastião Garcia, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto nºs 095 e 145/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade, em turno único de votação. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e trinta e sete minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sérgio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Mauricio Lemes fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 31ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Silvane Krojosz, psicóloga da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgão e Tecidos para Transplante da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, que discorreu sobre as ações sociais desenvolvidas no mês Setembro Verde para conscientização da população sobre a importância do tema. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Liandra da Saúde e Sérgio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1165 a 1169; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1170 a 1173; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1174 a 1179; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1180 e 1181; Daniel Junior apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 1182; Cemar Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1183 e 1184; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 1185 a 1187, 1197 e 1227; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1188 a 1192; Rogério Yuri apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1197 a 1199; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1199 a 1203; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1204 a 1207; Olavo Sul apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1208 a 1212; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento, protocolado sob o nº 1213; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1214 a 1219; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 1220; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1221 a 1226; Liandra da Saúde apresentou 2 projetos de decreto legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1228,1229, 1231 a 1234; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1235, 1236, 1245 a 1247; Sérgio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1237 a 1244. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Fabio Luis, Rogério Yuri, Dr. Diogo Castilho, Daniel Junior, Elias Ishy, Olavo Sul, Laudir Munaretto, Márcio Pudim, Juscelino Cabral e Sérgio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. De acordo com as normas foi concedido intervalo regimental de 40 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia: II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que altera o § 1º do Artigo 134-A da Lei Orgânica do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com quatro ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Dr. Ilço de Aguiar a Rua X, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque Nova Dourados; b) Projeto de Lei nº 179/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Narciso Claro de Assumpção a Rua Projetada C 08 C, em toda a sua extensão, localizada na Vila Cachoeirinha; c) Projeto de Lei nº 181/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que denomina Rua Rildo de Oliveira da Silva, a Projetada entre a Avenida Dom Bosco e a Rua 15 de novembro, em toda sua extensão, localizada no Distrito de Indapolis. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 178, 179 e 181/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência; d) Projeto de Lei nº 182/2022 (25), de autoria do Poder Executivo, que prorroga o mandato dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 182/2022 (25), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 6 votos

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

contrários e uma ausência. Submetida à deliberação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 182/2022 (25), recebeu parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a seguir foi aprovado por maioria dos presentes com 1 voto contrário o Requerimento de Retirada da Pauta da emenda, com uma ausência; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 182/2022 (25), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 3 votos contrários e uma ausência, em turno único de votação em regime de urgência especial. Obs: o Projeto de Lei nº 182(25) foi incluído na Pauta de acordo com as normas regimentais. 3. **PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** a) Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Renda para a Defesa Civil Municipal, alusivo aos 13 anos de sua criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Granito para a Escola Municipal Firmino Vieira de Matos, alusivo aos 48 anos de sua fundação. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto nºs 143 e 144/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes, com duas ausências, em turno único de votação. 4. **MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO:** a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com três ausências. A Vereadora Lia Nogueira se ausentou da Sessão antes de iniciar a Ordem do Dia. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil, Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Márcio da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho) PSDB. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Fabio Luis fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que esta Sessão foi realizada neste horário, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 05, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5743 de 28/09/2022.I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 32ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 43/2022 do Gabinete do Vereador Dr. Diogo Castilho, informando que em virtude de cirurgias previamente marcadas para a manhã do dia 03 de outubro, não poderá participar da 33ª Sessão Ordinária; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1255 a 1258; Daniel Junior apresentou 1 projeto de decreto legislativo, 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1259 a 1263 e 1265; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1266 a 1271; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1272 a 1276; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos, protocolados sob os nºs 1277 e 1278; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1279,1280, 1299 a 1302; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1281 a 1284; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1285 a 1290; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1291 a 1298; Liandra da Saúde apresentou 1 projeto de decreto legislativo, 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1303 a 1308; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1309 e 1310; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1311 a 1314. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Juscelino Cabral, Daniel Junior, Mauricio Lemes, Lia Nogueira, Márcio Pudim, Rogério Yuri, Marcelo Mourão, Elias Ishy, Tio Bubi, Fabio Luis, Laudir Munaretto e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Dr. Ilço de Aguiar a Rua X, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque Nova Dourados; b) Projeto de Lei nº 179/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Narciso Claro de Assumpção a Rua Projetada C 08 C, em toda a sua extensão, localizada na Vila Cachoeirinha; c) Projeto de Lei nº 181/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que denomina Rua Rildo de Oliveira da Silva, a Projetada entre a Avenida Dom Bosco e a Rua 15 de novembro, em toda sua extensão, localizada no Distrito de Indapolis. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 178, 179 e 181/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 184/2022 (24), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 184/2022 (24), após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Coração, a ser celebrado anualmente, no dia 29 de setembro e a Campanha Coração das Mulheres e dá outras providências; c) Projeto de Lei nº 167/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia da Habitação Social, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de agosto; d) Projeto de Lei nº 168/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Profissional da Beleza, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de janeiro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 137, 167 e 168/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência. 3. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Alexandrita à Guarda Municipal, alusivo aos 26 anos de sua criação. Submetido à deliberação, os Projetos de Decreto nºs 147/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência, em turno único de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. O Vereador Dr. Diogo Castilho estava presente na Ordem do Dia. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Isby de Mattos (Elias Isby) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que esta Sessão foi realizada neste horário, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 05, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5743 de 28/09/2022. I – EXPEDIENTE: Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Alexandra Mara Pereira, representante da Central de Interpretação de Libras - CIL, que discorre sobre o mês Setembro Azul ou Setembro Surdo e o evento da II Semana Municipal da Pessoa Surda: Direitos e Desafios. Falaram sobre o assunto da Tribuna os Vereadores Sergio Nogueira, Mauricio Lemes e Laudir Munaretto. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1315 a 1318; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1319 a 1324; Lia Nogueira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1325 a 1329; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1330 a 1335; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1336 e 1337; Juscelino Cabral apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1338 a 1340; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1341 a 1344; Fabio Luis apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1345 a 1347; Cemar Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1348 e 1349; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1350 a 1355; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1356 a 1358 e 1371; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1359 a 1361 e 1370; Mesa Diretora apresentou 1 projeto de decreto legislativo, protocolado sob o nº 1364; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1365 a 1369; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1372 a 1379. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Tio Bubi, Elias Isby, Dr. Diogo Castilho, Marcelo Mourão, Daniel Junior, Mauricio Lemes, Olavo Sul, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 184/2022 (24), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 184/2022 (24), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com quatro ausências; b) Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Coração, a ser celebrado anualmente, no dia 29 de setembro e a Campanha Coração das Mulheres e dá outras providências; c) Projeto de Lei nº 167/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia da Habitação Social, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de agosto; d) Projeto de Lei nº 168/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Profissional da Beleza, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de janeiro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 137, 167 e 168/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com seis ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 163/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência e/ou idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a prioridade de vaga em unidade da rede pública Municipal de ensino mais próxima de sua residência; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 163/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências; b) Projeto de Lei nº 135/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Veterano do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho; c) Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho; d) Projeto de Lei nº 161/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Protetor e Cuidador de Animais, a ser comemorado anualmente no 04 de outubro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 135, 156 e 161/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em primeiro turno de votação. Obs: O Presidente passou a presidência para o vice durante a votação em bloco, dos projetos de lei nºs 135, 156 e 161/2022 de acordo com as normas regimentais; e) Projeto de Lei nº 183/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina rua Neuza Cunha dos Santos, o logradouro Corredor Público Perpendicular à Avenida Dom Bosco, em toda sua extensão, no Distrito de Indápolis. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 183/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 149/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Gecimar Teixeira Junior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede Diploma de Centenário a Senhora Eni Brandão de Azambuja, pelos 100 anos de vida, comemorado no dia 07 de outubro de 2022. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 149 e 152/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e dezessete minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, treze mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Isby de Mattos (Elias Isby) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Dr. Diogo Castilho fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foram aprovadas sem emendas as Atas da 33ª e 34ª Sessões Ordinárias por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 027/2022, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 1390, 1430 a 1434; Rogério Yuri apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1392 a 1395; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1396 e 1397; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 1398 a 1401 e 1445 a 1447; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1402 a 1405; Marcão da Sepriva apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1406 a 1409; Tio Bubi apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1410 a 1414; Elias Isby apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1415 a 1418; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1419 e 1420; Mauricio Lemes apresentou 4

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 1421 a 1425; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1426 a 1429; Fabio Luis apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1435 a 1438; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1439 a 1444; Marcelo Mourão apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1448 a 1450; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1451 a 1454; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1456 a 1459; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1460 a 1464; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1465 a 1472; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1473 a 1477 e 1482. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Tio Bubi, Jânio Miguel, Olavo Sul, Mauricio Lemes, Creusimar Barbosa, Elias Ishy, Dr. Diogo Castilho, Márcio Pudim, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 012/2022 (09), de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 075/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda. O Projeto de Veto Integral nº 012/2022 (09), foi retirado da Pauta de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Veto Parcial nº 013/2022 (10), de autoria do Poder Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que dispõe sobre o tempo de espera para atendimento ao usuário por parte das empresas concessionárias de serviço público municipal, estadual e federal no âmbito do Município e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto Parcial nº 013/2022 (10), após a discussão, foi mantido por unanimidade dos presentes em único turno de votação, com cinco ausências. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 163/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência e/ou idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a prioridade de vaga em unidade da rede pública Municipal de ensino mais próxima de sua residência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 163/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com cinco ausências; b) Projeto de Lei nº 135/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Veterano do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho; c) Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho; d) Projeto de Lei nº 161/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Protetor e Cuidador de Animais, a ser comemorado anualmente no 04 de outubro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 135, 156 e 161/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com cinco ausências. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação em bloco, dos projetos de Lei nºs 135, 156 e 161/2022; e) Projeto de Lei nº 183/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina rua Neuza Cunha dos Santos, o logradouro Corredor Público Perpendicular à Avenida Dom Bosco, em toda sua extensão, no Distrito de Indápolis. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 183/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com quatro ausências. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui no Município o Programa Pequenos Atletas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – REME. O projeto de Lei nº 145/2022 foi retirado da Pauta pelo autor, de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Lei nº 171/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que dispõe sobre o Programa Parada Segura, que estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosas, pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida, no transporte coletivo durante o período noturno, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 171/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com quatro ausências; c) Projeto de Lei nº 186/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui no Município o Programa Cursos de Capacitação em Primeiros Socorros aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 186/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com quatro ausências; d) Projeto de Lei nº 096/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Luta pela Saúde da Mulher e da redução da Mortalidade Materna, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio; e) Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia e a Campanha de Orientação, Prevenção Combate e Conscientização da Depressão, a ser comemorado anualmente na semana do dia 15 de setembro; f) Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Guaçu (Macaúba), a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro; g) Projeto de Lei nº 176/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Agricultor e do Produtor Rural, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de julho; h) Projeto de Lei nº 187/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Picadinha, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro; i) Projeto de Lei nº 188/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Itahum, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro; j) Projeto de Lei nº 189/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Indápolis, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; k) Projeto de Lei nº 190/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Vila Vargas, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; l) Projeto de Lei nº 192/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Vila São Pedro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 096, 130, 141, 176, 187, 188, 189, 190 e 192/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos projetos em bloco, de acordo com as normas regimentais. 4. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Jamil da Costa Matos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 148/2022, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede Diploma de Jubileu de Cerâmica à Douralentes Montagem e Comércio de Produtos Ópticos Ltda., alusivo aos 9 anos de sua criação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 151/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Renato Cesar Nassr, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 146, 148 e 151/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com duas ausências, em turno único de votação. 5. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e cinco minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dezessete minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada da Vereadora Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Sergio Nogueira fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 35ª Sessão Ordinária por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 18/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, que cria a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Dourados; b) Comunicação Interna 27/2022 do Gabinete da Vereadora Lia Nogueira, informando que sua ausência nesta Sessão, por problemas de saúde; c) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhor Manoel Aparecido Pereira, representante da Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar, que discorreu sobre o trabalho desenvolvido pela entidade e as ações em prol da construção da sede própria. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Sergio Nogueira, Fabio Luis e Laudir Munaretto. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1484 a 1487; Tio Bubi apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1488 a 1492; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1493 a 1500; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1501 a 1504; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, protocolado sob o nº 1505; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1506 a 1510; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1511 e 1512; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1513 a 1516; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1517 a 1519; Marcão da Sepriva apresentou 1 indicação, protocolada sob o nº 1520; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1521a 1525; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 1526 a 1531; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 1532 a 1538; Liandra da Saúde apresentou 1 projeto de lei e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1539 a 1543; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 1 indicação, protocolados sob os nºs 1544 a 1546; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1547 a 1551; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1552 a 1555. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Marcelo Mourão, Creusimar Barbosa, Márcio Pudim, Rogério Yuri, Dr. Diogo Castilho, Olavo Sul, Daniel Junior, Laudir Munaretto, Fabio Luis, Tio Bubi, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 15 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 171/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que dispõe sobre o Programa Parada Segura, que estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosas, pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida, no transporte coletivo durante o período noturno, e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 171/2022 foi retirado pelo autor, de acordo com as normas regimentais; b) Projeto de Lei nº 186/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que institui no Município o Programa Cursos de Capacitação em Primeiros Socorros aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 186/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 096/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Luta pela Saúde da Mulher e da redução da Mortalidade Materna, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio; e) Projeto de Lei nº 130/2022, de autoria do Vereador Liandra da Saúde, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia e a Campanha de Orientação, Prevenção Combate e Conscientização da Depressão, a ser comemorado anualmente na semana do dia 15 de setembro; f) Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Guaçu (Macaúba), a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro; g) Projeto de Lei nº 176/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Agricultor e do Produtor Rural, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de julho; h) Projeto de Lei nº 187/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Picadinha, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro; i) Projeto de Lei nº 188/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Itahum, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro; j) Projeto de Lei nº 189/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Indápolis, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; k) Projeto de Lei nº 190/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Vila Vargas, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro; l) Projeto de Lei nº 192/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Distrito de Vila São Pedro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de dezembro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 096, 130, 141, 176, 187, 188, 189, 190 e 192/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. Obs: O Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos projetos em bloco nºs 096, 130, 141, 176, 187, 188, 189, 190 e 192/2022, de acordo com as normas regimentais. 2. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 194/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Conquista do Voto Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 194/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Tio Bubi fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A vereadora Lia Nogueira participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – zoom, de acordo com as normas regimentais e portaria/presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 36ª Sessão Ordinária por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Daniela Weiler Wagner Hall, Secretária Municipal de Assistência Social e Senhora Shirley Flores Zarpelon, Coordenadora do Serviço Família Acolhedora, que discorreram sobre o Programa Família Acolhedora, um serviço de alta complexidade desenvolvido pela SEMAS. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Juscelino Cabral, Elias Ishy, Liandra da Saúde, Mauricio Lemes e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Rogério Yuri apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1560 a 1563; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1564 e 1565; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1567 a 1570; Daniel Junior apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1571 a 1573; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1575 a 1580; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 1582 a 1587; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1589 a 1594; Fabio

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

Luis apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1595 e 1596; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1597 a 1601; Tio Bubi apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1602 a 1605; Elias Ishy apresentou 1 requerimento e 1 indicação, protocolados sob os nºs 1606 e 1607; Cemar Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1608 e 1609; Marcelo Mourão apresentou 1 projeto de lei, 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1610 a 1616; Laudir Munaretto apresentou 1 projeto de decreto legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1617 a 1621; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1622 a 1625; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1626 a 1633; Marcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1634 a 1639; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 1640 a 1646. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Mauricio Lemes, Jânio Miguel, Marcelo Mourão, Olavo Sul, Dr. Diogo Castilho, Rogério Yuri, Elias Ishy, Fabio Luis, Creusimar Barbosa, Márcio Pudim, Laudir Munaretto, Tio Bubi, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 012/2022 (09), de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 075/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui a assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda. Submetido à deliberação, Projeto de Veto Integral nº 012/2022 (09), após a discussão, foi rejeitado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 171/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que dispõe sobre o Programa Parada Segura, que estabelece norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosas, pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida, no transporte coletivo durante o período noturno, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 171/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 194/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Conquista do Voto Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 194/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 030/2022 (18), de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, cria a Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Dourados – Emenda anexa. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2022 (18), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. Submetido à deliberação, a Subemenda nº 01 à Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2022 (18), após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência, em regime de urgência especial; b) Projeto de Lei nº 203/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que declara Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Silóe de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 44.070.408/0001-05; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 203/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência; c) Projeto de Lei nº 191/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Distrito de Panambi, a ser comemorada anualmente no dia 27 de dezembro; d) Projeto de Lei nº 193/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Distrito de Vila Formosa, a ser comemorada anualmente no dia 30 de dezembro; e) Projeto de Lei nº 204/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 191, 193 e 204/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência. 4. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2022, de autoria do Vereador Daniel Junior, que concede Diploma de Jubileu Ônix, a Empresa Contaforte Contabilidade e Consultoria, alusivo aos 12 anos de sua fundação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Dra. Tayla Campos Weschenfelder, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2022, de autoria da Mesa Diretora, que concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Carlos Alberto Castilho Teixeira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Jubileu de Pinheiro ao Senhor Rodolfo Vicini, alusivo aos 91 anos de vida; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 157/2022, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que cria Diploma de Honra ao Mérito da Saúde; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Título de Cidadão Douradense ao Pastor Josiel Pereira de Andrade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 153 a 158/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Em virtude do ponto facultativo do dia 14 de novembro, a Presidência convocou os senhores vereadores para a 38ª e 39ª Sessões Ordinárias a se realizarem no dia sete de novembro, a partir das oito horas. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove e horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Fabio Luis fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Esta Sessão foi realizada neste horário, conforme Ato da Mesa Diretora nº 006 de 31 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 5.765 de 31/10/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 37ª Sessão Ordinária por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Veto nº 11/2022, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 179/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina a Rua Narciso Claro de Assumpção a Rua Projetada C 08 C, em toda a sua extensão, localizada na Vila Cachoeirinha; b) Of. Nº 65/2022 do Gabinete do Vereador Dr. Diogo Castilho justificando que em virtude de cirurgias previamente agendadas não participará da 38ª e 39ª Sessões Ordinárias; c) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Mirian de Lacerda Philbois, Governadora do Distrito 4470 do Rotary Internacional, que discorreu sobre o trabalho do Rotary na comunidade e as parcerias firmadas com o Poder Público. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Juscelino Cabral, Marcelo Mourão, Cemar Arnal, Fabio Luis e Laudir Munaretto. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Tio Bubi apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1650 a 1654; Jânio Miguel

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1655 e 1656; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1657 a 1659; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1660, 1661, 1711 a 1714; Juscelino Cabral apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1662 a 1664; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1666 a 1669; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1670 a 1674; Elias Ishy apresentou 1 requerimento, 1 indicação e 1 moção, protocolados sob os nºs 1675, 1676 e 1795; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 1677 a 1680 e 1731; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1681 a 1686; Marcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 1 moção, protocolados sob os nºs 1687 a 1689; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1690 a 1693; Rogério Yuri apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1694 a 1697; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1699 a 1706; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1707 a 1710. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Marcelo Mourão, Rogério Yuri, Laudir Munaretto, Márcio Pudim, Tio Bubi, Olavo Sul, Elias Ishy, Mauricio Lemes, Juscelino Cabral, Fabio Luis e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 203/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que declara Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloê de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 44.070.408/0001-05. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 203/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em segundo de votação; b) Projeto de Lei nº 191/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Distrito de Panambi, a ser comemorada anualmente no dia 27 de dezembro; c) Projeto de Lei nº 193/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Distrito de Vila Formosa, a ser comemorada anualmente no dia 30 de dezembro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 191 e 193/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências. d) Projeto de Lei nº 204/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro. O Projeto de Lei nº 204/2022 foi retirado pelo autor, de acordo com as normas regimentais. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 029/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que dispõe sobre a regularização e construção das edificações em lotes em condomínio do tipo Residências em Séries – Edificação Horizontal, do Conjuntos Residenciais Horizontais e dos Conjuntos Urbanísticos de caráter social. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 029/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 197/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre o Programa Segurança Escolar e dá outras providências; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 197/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; c) Projeto de Lei nº 206/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que denomina Praça da Bíblia, o espaço público localizado na Rua Hayel Bon Faker, na interseção das Ruas Pedro Rigotti e Adroaldo Pizzini. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 206/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Hematita ao Centro de Tradições Nordeste Asa Branca – CTN, alusivo aos 28 anos de sua fundação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 161/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Título de Cidadão Douradense ao Padre Otair Nicoletti, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decretos Legislativo nºs 159 e 161/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em turno único de votação. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão foi aprovada por unanimidade. O Vereador Dr. Diogo Castilho chegou antes da Ordem do Dia. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às onze horas e cinquenta e dois minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 39ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas e doze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Esta Sessão foi realizada neste horário, conforme Ato da Mesa Diretora nº 006 de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.765 de 31/10/2022. Expediente reduzido – Projeto de Lei Orçamentária em Pauta. I – EXPEDIENTE: Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Tio Bubi apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1715 a 1717; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1720 e 1721; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1722 a 1727; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1732 a 1735; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1741 a 1744; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1728 a 1730 e 1745; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1746 a 1751; Marcio Pudim apresentou 1 requerimento e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1752 a 1754; Rogério Yuri apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1755 e 1756; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1757 a 1764; Lia Nogueira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1765 a 1769; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1736 a 1740; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento, protocolado sob o nº 1771; Fabio Luis apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1772 a 1774; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1775 e 1776; Cemar Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1778 a 1780; Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Lia Nogueira, Elias Ishy, Marcelo Mourão, Rogério Yuri, Juscelino Cabral, Fabio Luis, Sergio Nogueira, Márcio Pudim e Olavo Sul. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 201/2022 (27), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 201/2022 (27), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 029/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que dispõe sobre a regularização e construção das edificações em lotes em condomínio do tipo Residências em Séries – Edificação Horizontal, do Conjuntos Residenciais Horizontais e dos Conjuntos Urbanísticos de caráter social. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 029/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 197/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre o Programa Segurança Escolar e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 197/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em segundo turno de votação;

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

c) Projeto de Lei nº 206/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que denomina Praça da Bíblia, o espaço público localizado na Rua Hayel Bon Faker, na interseção das Ruas Pedro Rigotti e Adroaldo Pizzini. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 206/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em segundo turno de votação. 3. PROJETO DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor José dos Santos da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em turno único de votação. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às treze horas e trinta e sete minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e sete minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Mauricio Lemes fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Os vereadores Creusimar Barbosa e Daniel Junior participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital - zoom, de acordo como as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foram aprovadas sem emendas as Atas da 38ª e 39ª Sessões Ordinárias, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1.982, que autorizou o Município a doar áreas de terras ao Departamento Social Feminino ‘20 de agosto’, Sociedade Beneficente Loja Maçônica, Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Marcão da Sepriva apresentou 2 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 1824, 1825, 1879 e 1880; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1826 a 1830; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1831 a 1834; Tio Bubi apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1835 a 1839; Jânio Miguel apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1840 e 1841; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 1842 a 1849; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 2 indicações, protocolados sob os nºs 1851 a 1854; Rogério Yuri apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 1855 a 1857; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 1860 a 1864; Sergio Nogueira apresentou 2 projetos de decretos, 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moções, protocolados sob os nºs 1865 a 1873; Cemar Arnal apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 1875 a 1878; Creusimar Barbosa apresentou 2 projetos de decreto Legislativo e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1881 a 1886; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, protocolados sob os nºs 1887 a 1888; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1889 a 1894; Infra-assinados apresentaram 1 projeto de decreto legislativo, protocolado sob o nº 1895; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1896 a 1900; Marcelo Mourão apresentou 2 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 1901 a 1904; Daniel Junior apresentou 2 indicações, protocoladas sob os nºs 1905 e 1906; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 1907 a 1912; Marcio Pudim apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os nºs 1913 a 1915 e 1920. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Jânio Miguel, Mauricio Lemes, Dr. Diogo Castilho, Rogério Yuri, Laudir Munaretto, Marcelo Mourão, Márcio Pudim, Olavo Sul, Tio Bubi, Fabio Luis, Elias Ishy, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 032/2022 (20), de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na LC nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados-PCCR dos servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências; b) Projeto de Lei Complementar nº 033/2022 (21), de autoria do Poder Executivo, que altera e cria dispositivos na LC nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados-PC-CR dos servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá LC nº 107 de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados; c) Projeto de Lei Complementar nº 034/2022 (22), de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na LC nº 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul e LC nº 107 de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial aos Projetos de Lei Complementar nºs 032 (20), 033 (21) e 034/2022 (22), após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação em bloco, os Projetos de Lei Complementar nºs 032 (20), 033 (21) e 034/2022 (22), após a discussão, foram aprovados por unanimidade em turno único de votação em regime de urgência especial. Obs: os Projetos de Lei Complementar nºs 032 (20), 033 (21) e 034/2022 (22) foram incluídos na Pauta de acordo com as normas regimentais; d) Projeto de Lei nº 207/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que dispõe sobre a implantação de código QR (QR CODE) em todas as placas de obras municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 207/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação; e) Projeto de Lei nº 196/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Procons do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.980/0001-44; f) Projeto de Lei nº 208/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena Cheretá Tekoha de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.237/0001-57. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nºs 196 e 208/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade; g) Projeto de Lei nº 210/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, a ser celebrado anualmente em 12 de outubro e dá outras providências; h) Projeto de Lei nº 211/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia do Carteiro, a ser celebrado anualmente em 25 de janeiro. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nºs 210 e 211/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade; i) Projeto de Lei nº 200/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Irene Fritz Ebenritter, a Rua Projetada M02, em toda sua extensão, localizada entre o Parque das Nações II e Vila Mariana; j) Projeto de Lei nº 209/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Gilberto Antonio Mendes Banhara, a Rua Corredor Público Perpendicular à Avenida São Vicente de Paula, em toda sua extensão, localizada no Distrito de Indápolis; k) Projeto de Lei nº 212/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina a Praça Cidinha Oliveira (Maria Aparecida Miranda de Oliveira), a praça localizada na quadra 08, do loteamento Costa Dourada, entre as Ruas Izidro Pedroso, Alice Franco Matsushima e Projetada CD 02; l) Projeto de Lei nº 217/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que denomina Rua Inspetor Francisco Silveira a Rua Projetada P RP, em toda a sua extensão, no Residencial Pelicano. Submetidos à deliberação em bloco, os Projetos de Lei nºs 200, 209, 212 e 217/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade. 2. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 162/2022, de autoria do Vereador Dr. Dio-

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

go Castilho, concede Diploma de Jubileu de Esmeralda ao Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada em Dourados/MS, alusivo aos 40 anos de sua instalação no Município; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. David Rodrigues Infante Vieira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Ouro ao Movimento de Cursilho de Cristandade da Diocese de Dourados, alusivo aos 50 anos de criação; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Henrique Sartori de Almeida Prado, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Cabo da PM Jander Espindola dos Santos, pela destacada atuação no Município; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Professor de Educação Física Wellington Nogueira Leite da Silva, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Renato de Aguiar Lima Pereira, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

h) Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2022, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede Diploma Jubileu de Turquesa para Nova Era Veículos Ltda., alusivo aos 18 anos de sua fundação; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Fátima Verão, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 172/2022, de autoria do Vereador Marcão da Sepriva, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Archimedes Ferrinho Lemes Soares, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Jubileu de Aço à Cantina Mato Grosso, alusivo aos 11 anos de sua fundação; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 175/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Jubileu de Ébano ao Lions Clube de Dourados, alusivo aos 66 anos de sua fundação; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 176/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Jubileu de Prata ao Centro Educacional Antonio Raposo Tavares - CEART, alusivo aos 25 anos de sua fundação; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Márcio Marques Vaz, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Diploma de Jubileu de Rosa à Empresa Terra Sul Peças e Implementos Agrícolas Ltda., alusivo aos 17 anos de sua fundação. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 162 a 173, 175, 176, 178 e 179/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com duas ausências. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariado pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Vereadora Liandra da Saúde participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – zoom, de acordo com as normas regimentais e Portaria / Presidência nº 002 de 11/03/2022. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 40ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: Ofício do Gabinete do Vereador Dr. Diogo Castilho justificando sua ausência nesta Sessão; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Fabio Luis apresentou 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Marcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Mauricio Lemes apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 moção. Falaram de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores Marcelo Mourão, Creusimar Barbosa, Olavo Sul, Rogério Yuri, Márcio Pudim, Mauricio Lemes, Tio Bubi, Laudir Munaretto, Elias Ishy, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 30 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA: (Art. 162 do RI) 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 207/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que dispõe sobre a implantação de código QR (QR CODE) em todas as placas de obras municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 207/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências, em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei nº 196/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Procons do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.980/0001-44; c) Projeto de Lei nº 208/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena Cheretá Tekoha de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.237/0001-57. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 196 e 208/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; d) Projeto de Lei nº 204/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente em 08 de setembro; e) Projeto de Lei nº 210/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, a ser celebrado anualmente em 12 de outubro e dá outras providências. f) Projeto de Lei nº 211/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o Dia do Carteiro, a ser celebrado anualmente em 25 de janeiro. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 204, 210 e 211/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação; g) Projeto de Lei nº 200/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Irene Fritz Ebenritter, a Rua Projetada M02, em toda sua extensão, localizada entre o Parque das Nações II e Vila Mariana; h) Projeto de Lei nº 209/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que denomina Rua Gilberto Antonio Mendes Banhara, a Rua Corredor Público Perpendicular à Avenida São Vicente de Paula, em toda sua extensão, localizada no Distrito de Indápolis; i) Projeto de Lei nº 212/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina a Praça Cidinha Oliveira (Maria Aparecida Miranda de Oliveira), a praça localizada na quadra 08, do loteamento Costa Dourada, entre as Ruas Izidro Pedrosa, Alice Franco Matsushima e Projetada CD 02.; j) Projeto de Lei nº 217/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que deno-

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

mina Rua Inspetor Francisco Silveira a Rua Projetada P RP, em toda a sua extensão, no Residencial Pelicano. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 200, 209, 212 e 217/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em segundo turno de votação. 2. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2022, de autoria da Vereadora Lia Nogueira, que concede Título de Cidadão Dourados ao Senhor Antonio Carlos Videira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade. b) Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Louça para o Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, na Vila São Pedro, Diocese de Dourados, alusivo aos 22 anos de sua criação. c) Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2022, de autoria do Vereador Maurício Lemes, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Uniodonto Sul MS- Dourados, pelos relevantes serviços prestados ao Município. d) Projeto de Decreto Legislativo nº 182/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Título de Cidadão Benemérito, ao Senhor Antonio dos Santos Inareja, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. e) Projeto de Decreto Legislativo nº 183/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Título de Amigo Honorário da Câmara Municipal de Dourados, ao Senhor Mario Antonio da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal. f) Projeto de Decreto Legislativo nº 184/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Diploma de Jubileu de Pinheiro a Senhora Maria da Silva Mota, alusivo aos 98 anos de vida. g) Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2022, de autoria do Vereador Creusimar Barbosa, que concede Diploma de Jubileu de Girassol a Senhora Maria Barbosa da Silva, alusivo aos 85 anos de vida. h) Projeto de Decreto Legislativo nº 186/2022, de autoria do Vereador Infra-Assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Rodrigo Aparecido Bezerra da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município. i) Projeto de Decreto Legislativo nº 187/2022, de autoria do Vereador Dr. Diogo Castilho, que Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Marcello Yoshida, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Dourados. j) Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Jubileu de Zinco à empresa Duléo Materiais para Construção, localizado no Distrito de Itahum, alusivo aos 10 anos de sua criação. k) Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Jubileu de Azeviche ao Posto de Combustível São Luiz, localizado no Distrito de Itahum, alusivo aos 43 anos de sua fundação. l) Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Jubileu de Pérola ao Supermercado Santos, localizado no Distrito de Itahum, alusivo aos 30 anos de sua fundação. m) Projeto de Decreto Legislativo nº 191/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Diploma de Jubileu de Ouro à Pastelaria Santa Clara, localizado no Distrito de Itahum, alusivo aos 50 anos de fundação. n) Projeto de Decreto Legislativo nº 192/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Aguinaldo Aparecido Cezar do Nascimento, pelos bons e relevantes serviços prestados a comunidade. o) Projeto de Decreto Legislativo nº 193/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Daniel Cruz Nogueira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município. p) Projeto de Decreto Legislativo nº 194/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Marcio Fernando Julião Assad, pelos relevantes serviços prestados ao Município e região. q) Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Atleta Aldemir dos Santos Ferreira (Ferreirinha), pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 174, 177, 181 a 195/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esta Sessão foi realizada neste horário de acordo com Ato da Mesa Diretora nº 007, de 21 de novembro de 2022. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e dez minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. A seguir o Edil Mauricio Lemes fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I - Expediente reduzido - projeto de lei orçamentária em pauta (Art. 131 § 3º do RI). I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 41ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 088/2022 do Gabinete da Presidência da Câmara ao Senhor Prefeito, protocolado dia 01/12/2022, solicitando respostas de Requerimentos do Vereador Juscelino Cabral; b) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Fabio Luis apresentou 1 requerimento, 2 indicações e 2 moções; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 3 indicações e 1 moção; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 3 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos, 2 indicações e 2 moções; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tio Bubi apresentou 2 requerimentos e 4 indicações. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores Marcelo Mourão, Creusimar Barbosa, Tio Bubi, Fabio Luis, Márcio Pudim, Mauricio Lemes, Elias Ishy, Laudir Munaretto, Rogério Yuri, Daniel Junior, Sergio Nogueira, Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II - ORDEM DO DIA - Art. 162 do RI 1. PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 201/2022 (27), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências – Emendas anexas. Foram apresentadas 39 emendas ao Projeto de Lei nº 201/2022 (27), submetidas à deliberação, em destaque, obteve o seguinte resultado: Emendas Supressiva nºs 01 e 02, após a discussão, foram rejeitadas por maioria com 12 votos contrários; Emenda Modificativa nº 3, após a discussão, foi rejeitada por maioria com 14 votos contrários; Emenda Modificativa nº 4, após a discussão, foi rejeitada por maioria com 14 votos contrários; Emenda Aditiva nº 35, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com três ausências; Emendas Indicativas nºs 36, 37, 38, após a discussão, foram aprovadas por unanimidade de votos. Submetidas à deliberação, em bloco, as Emendas Indicativas nºs 5 a 33 e 39, após a discussão, foram aprovadas por unanimidade de votos. Emenda nº 34 foi prejudicada em razão da deliberação da Emenda nº 35 no mesmo teor. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 201/2022 (27), após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 220/2022 (29), de autoria do Poder Executivo, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1982, que autorizou o Município a doar áreas de terras ao Departamento Social Feminino 20 de Agosto, Sociedade Beneficente Loja Maçônica Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 220/2022 (29), após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 216/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que dispõe sobre o ingresso e a permanência de animais de

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

estimação em praças e parques públicos, jardins e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 216/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em primeiro turno de votação. 3. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 196/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Diploma de Jubileu de Crizo ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados- SINJORGRAN, alusivo aos 33 anos de sua criação; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Aparecido Gonçalves pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 198/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Pastor José Xavier pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Diploma de Jubileu de Prata a Mendonça Materiais para Construção, alusivo aos 25 anos de criação; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 200/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Paulo Budny em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Título de Cidadão Douradense a Senhora Cenilse Lima da Silva Berbet em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Lourival Lodron, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, sob Protocolo Nº 1969/2022, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Jaime Verruck em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Título de Cidadão Douradense ao Joaquim Alves de Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 205/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Sidnei Lemos em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma de Jubileu de Imbuia, ao Senhor Pedro de Lara Ponce alusivo aos 93 anos de vida; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2022, de autoria dos Vereadores Infra-Assinados, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Noemir Felipetto em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que concede Diploma de Jubileu de Vinho ao Rotary Club Dourados, alusivo aos 70 anos de sua fundação; n) Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Delmira Alves dos Santos, pela atuação destacada no distrito de Vila São Pedro; o) Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Teodoro Custódio da Silva Júnior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município; p) Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2022, de autoria do Vereador Fábio Luis, que concede Diploma de Jubileu de Pérola ao Pastor Edson Augusto Rios, alusivo aos 30 anos de ministério na Igreja Presbiteriana Independente de Dourados; q) Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Neliton de Almeida Simões, pelo destaque no desenvolvimento da prática de atividades físicas no Município; r) Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que concede Diploma de Jubileu de Opala a Colli Materiais de Construção, alusivo aos 24 anos de fundação; s) Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Professor Etienne Biasotto, pelos relevantes serviços prestados ao Município; t) Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Título de Cidadão Douradense ao Professor Jones Dari Goettert, pelos relevantes serviços prestados ao Município; u) Projeto de Decreto Legislativo nº 216/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Professora Denise Soares da Silva Padovan, pelos relevantes serviços prestados ao Município; v) Projeto de Decreto Legislativo nº 217/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede Título de Cidadã Benemérita a Professora Zonir Freitas Tetila, pelos relevantes serviços prestados ao Município; w) Projeto de Decreto Legislativo nº 218/2022, de autoria dos Vereadores Sergio Nogueira e Mauricio Lemes, que concede Diploma de Jubileu de Esmeralda à Igreja Presbiteriana Filadélfia, alusivo aos 40 anos de fundação; x) Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2022, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que concede Diploma de Jubileu de Prata a Igreja Batista Monte Sião, alusivo aos 25 anos de fundação; y) Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Solange Lopes dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município; z) Projeto de Decreto Legislativo nº 221/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Ismael Guerreiro Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Município; a.a) Projeto de Decreto Legislativo nº 222/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede Título de Amigo Honorário da Câmara ao Dr. Paulo Rogério da Mota, pelos relevantes serviços prestados ao Legislativo Douradense; a.b) Projeto de Decreto Legislativo nº 223/2022, de autoria do Vereador Márcio Pudim, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Hiran Carlos da Silva Zanco, pelos relevantes serviços prestados ao Município; a.c) Projeto de Decreto Legislativo nº 224/2022, de autoria do Vereadora Lia Nogueira, que concede Título de Cidadã Benemérita a Senhora Gisele Pizzini, pelos relevantes serviços prestados ao Município; a.d) Projeto de Decreto Legislativo nº 225/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Diego Araújo Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município; a.e) Projeto de Decreto Legislativo nº 226/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Jubileu de Esmeralda ao Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados, alusivo aos 40 anos de fundação. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 196 ao 226/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade de votos em turno único de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão foi aprovada por unanimidade. Esta sessão foi realizada de acordo com Ato da Mesa Diretora nº 008, de 30 de novembro de 2022. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às doze horas e nove minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Fabio Luis fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Expediente reduzido - projeto de lei orçamentária em pauta (Art. 131 § 3º do RI). I – EXPEDIENTE: Foi aprovada por unanimidade dos presentes sem emendas a Ata da 42ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Mensagem de Projeto de Veto nº 12/2022, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 197/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre o Programa de Segurança Escolar no Município e dá outras providências; Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003- código tributário Municipal; Mensagem de Projeto de Lei Complementar nº 24/2022, de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados; Mensagem de Projeto de Veto nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o PLC nº 029/2022 de autoria do Vereador Fábio Luis, que dispõe sobre a regularização das edificações em lotes em condomínio do tipo Residência em Séries- Edificação Horizontal, dos Conjuntos Residenciais Horizontais e dos Conjuntos Urbanísticos de Caráter Social; Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

vereadores. Tribuna Livre: Senhores Angelo Cesar Ajala Ximenes e Michael Araújo, Presidente e 1º Secretário do Sindicato Rural de Dourados/MS, que fizeram a prestação de contas da 38ª Festa do Peão de Boiadeiro de Dourados. Falaram sobre o assunto da tribuna os vereadores: Rogério Yuri, Fabio Luis, Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Fabio Luis apresentou 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento; Maurício Lemes apresentou 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tio Bubi apresentou 4 indicações. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os vereadores: Creusimar Barbosa, Elias Ishy, Daniel Junior, Márcio Pudim, Rogério Yuri, Tio Bubi, Laudir Munaretto, Maurício Lemes, Sergio Nogueira e Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 45 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 201/2022 (27), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências – Emendas anexas. Submetidas à deliberação, em bloco, as Emendas nºs 5 ao 33 e 35 ao 39/2022 Projeto de Lei nº 201/2022 (27), após a discussão, foram aprovadas por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 201/2022 (27), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em terceiro turno de votação, com duas ausências. 2. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 014/2022 (11), de autoria do Poder Executivo que veta integralmente o Projeto de Lei nº 179/2022, de autoria do Vereador Tio Bubi, que dispõe sobre denominação da Rua Narciso Claro de Assumpção, a Rua Projetada C 08 C, em toda sua extensão, localizada na Vila Cachoeirinha. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto Integral nº 014/2022 (11), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com duas ausências. 3. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 220/2022 (29), de autoria do Poder Executivo, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.166 de 15 de abril de 1982, que autorizou o Município a doar áreas de terras ao Departamento Social Feminino 20 de Agosto, Sociedade Beneficente Loja Maçônica Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 220/2022 (29), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 216/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que dispõe sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em praças parques públicos, jardins e dá outras providências. Anexo emenda. Submetida à deliberação, a Emenda ao Projeto de Lei nº 216/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 216/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com três ausências. 4. PROJETOS DE 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 224/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que denomina a Rua Rev. Josué Domingues de Sales, o Corredor Público, localizado no Distrito da Picadinha, em toda a sua extensão; b) Projeto de Lei nº 225/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que denomina Rua do Abençoado (Aduci Olegario de Souza) a Rua Corredor Público I, em toda a sua extensão, localizado no loteamento Sitiocas Campo Belo III; c) Projeto de Lei nº 226/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Zenobio Pedroso a Rua Projetada B JPB, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Jardim Porto Belo; d) Projeto de Lei nº 227/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Raul Henrique Ribeiro da Silva o Corredor Público 7, em toda a sua extensão, localizado no Loteamento Residencial Parizotto e Sitiocas Campo Belo III; e) Projeto de Lei nº 228/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Elida Gimenes dos Anjos a Rua Projetada G PR1, em toda a sua extensão, localizado no loteamento Parque Rincão I; f) Projeto de Lei nº 229/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Geny Vaz Gomes a Rua 01 CC, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações I e Chácaras Califórnia; g) Projeto de Lei nº 230/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina a Rua Lazara Machado da Silva Barboza a Rua Projetada 05 SF, em toda sua extensão, localizada no loteamento Santa Felicidade; h) Projeto de Lei nº 232/2022, de autoria da Vereadora Lia Nogueira, que denomina a Rua Homero Scalon Filho a Rua Projetada 07 JB, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações II; i) Projeto de Lei nº 234/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que denomina a Rua Cicero Ferreira Frutuoso a Rua Projetada A JPB, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Jardim Porto Belo. Submetido à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 224 ao 230, 232 e 234/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em primeiro turno de votação; j) Projeto de Lei nº 235/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que altera alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei nº 2.404 de 23 de março de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Declaração de Utilidade Pública no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 235/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência. Obs: De acordo com as normas regimentais o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 235/2022 de sua autoria. 5. PROJETO DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Diploma Asa Branca e dá outras Providências; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 227/2022, de autoria do Vereador Elias Ishy, que concede Diploma de Jubileu de Ouro ao Curso de Letras da Universidade Federal da Grande Dourados –MS-UFGD, alusivo aos 50 anos de sua criação. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 180 e 227/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em turno único de votação. 6. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esgotada a Pauta a Presidência convocou o s vereadores para a 44ª Sessão ordinária a ser realizada no dia 14/12/2022, às quinze horas, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e vinte minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e doze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Maurício Roberto Lemes Soares (Maurício Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada por unanimidade dos presentes sem emendas a Ata da 43ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo repostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Senhora Ana Paula Batista dos Santos, enfermeira do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que discorreu sobre a importância da implementação da Lei Lucas, que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município. Falaram sobre o assunto da tribuna os Vereadores Marcelo Mourão, Laudir Munaretto, Sergio Nogueira, Juscelino Cabral. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Fabio Luis apresentou 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações;

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

Lia Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tio Bubi apresentou 4 indicações. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os vereadores: Mauricio Lemes, Laudir Munaretto, Rogério Yuri, Creusimar Barbosa, Daniel Junior, Tio Bubi, Fabio Luis, Marcelo Mourão, Márcio Pudim, Sergio Nogueira, Juscelino Cabral. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinando à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de 15 minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas à Ordem do Dia. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto Integral nº 015/2022 (12), de autoria do Poder Executivo que veta integralmente o Projeto de Lei nº 197/2022, de autoria do Vereador Juscelino Cabral, que dispõe sobre o Programa de Segurança Escolar no Município e dá outras providências. Submetido à deliberação, Projeto de Veto Integral nº 015/2022 (12), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 05 contrários e uma ausência; b) Projeto de Veto Integral nº 016/2022 (13), de autoria do Poder Executivo que veta integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 029/2022, de autoria do Vereador Fabio Luis, que dispõe sobre a regularização e construção das edificações em lotes em condomínio do tipo Residências em Séries – Edificação Horizontal, dos Conjuntos Residenciais Horizontais e dos Conjuntos Urbanísticos de Caráter Social. Submetido à deliberação, Projeto de Veto Integral nº 016/2022 (13), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência. 2. PROJETOS DE 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 224/2022, de autoria do Vereador Cemar Arnal, que denomina a Rua Rev. Josué Domingues de Sales, o Corredor Público, localizado no Distrito da Picadinha, em toda a sua extensão; b) Projeto de Lei nº 225/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que denomina Rua do Abençoado (Aduci Olegario de Souza) a Rua Corredor Público I, em toda a sua extensão, localizado no loteamento Sítios Campo Belo III; c) Projeto de Lei nº 226/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Zenobio Pedroso a Rua Projetada B JPB, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Jardim Porto Belo; d) Projeto de Lei nº 227/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Raul Henrique Ribeiro da Silva o Corredor Público 7, em toda a sua extensão, localizado no Loteamento Residencial Parizotto e Sítios Campo Belo III; e) Projeto de Lei nº 228/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Elida Gimenes dos Anjos a Rua Projetada G PR1, em toda a sua extensão, localizado no loteamento Parque Rincão I; f) Projeto de Lei nº 229/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina Rua Geny Vaz Gomes a Rua 01 CC, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações I e Chácaras Califórnia; g) Projeto de Lei nº 230/2022, de autoria do Vereador Jânio Miguel, que denomina a Rua Lazara Machado da Silva Barboza a Rua Projetada 05 SF, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Santa Felicidade; h) Projeto de Lei nº 232/2022, de autoria da Vereadora Lia Nogueira, que denomina a Rua Homeo Scalon Filho a Rua Projetada 07 JB, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações II; i) Projeto de Lei nº 234/2022, de autoria do Vereador Olavo Sul, que denomina a Rua Cicero Ferreira Frutuoso a Rua Projetada A JPB, em toda a sua extensão, localizada no Loteamento Jardim Porto Belo. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 224 a 230, 232 e 234/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade em segundo turno de votação, com uma ausência; j) Projeto de Lei nº 235/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que altera alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei nº 2.404 de 23 de março de 2001, que dispõe sobre a regulamentação da Declaração de Utilidade Pública no Município de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 235/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. Obs: De acordo com as normas regimentais o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 235/2022 de sua autoria. 3. PROJETOS DE 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), de autoria do Poder Executivo, cria e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências e parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 01 voto contrário e uma ausência, em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei Complementar nº 036/2022 (24), de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 036/2022 (24), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência; c) Projeto de Lei Complementar nº 037/2022 (25) SUBSTITUTIVO, de autoria do Poder Executivo, que cria dispositivo na Lei Complementar nº 71, de 31 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal. O Projeto de Lei Complementar nº 037/2022 (25) SUBSTITUTIVO, foi retirado da Pauta de acordo com as normas regimentais; d) Projeto de Lei nº 240/2022 (30), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como às pessoas com patologias crônicas específicas e acompanhante para o transporte coletivo urbano e rural Municipal. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 240/2022 (30), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência e parecer verbal favorável da comissão de Justiça, Legislação e Redação; e) Projeto de Lei nº 241/2022 (31), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 4.827 de 22 de abril de 2022, que institui o Regime da Previdência Complementar no âmbito do Município; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 241/2022 (31), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência e parecer verbal favorável da comissão de Justiça, Legislação e Redação; f) Projeto de Lei nº 242/2022 (32), de autoria do Poder Executivo, que institui a denominada Lei Lucas, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários que possuem contato direto com os alunos em estabelecimentos de ensino de educação básica da Rede Pública, e em estabelecimentos de ensino de educação básica e recreação infantil da rede privada e institui o selo - Lucas Bagalli Zamora de Souza - de capacitação em primeiros socorros. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 242/2022 (32), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com uma ausência e parecer verbal favorável da comissão de justiça. Legislação e Redação; Obs: O Projeto Lei Complementar nº 037 (25) e os Projetos de Lei nºs 240 (30), 241 (31) e 242 (32) foram incluídos na Pauta de acordo com as normas regimentais; g) Projeto de Lei nº 127/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui o Programa Crescer para atendimento e estimulação neuropsicomotora precoce de bebês e crianças com diagnóstico e/ou prognóstico de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou demais síndromes genéticas; h) Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que reconhece a língua Brasileira de Sinais (Libras) no Município e dá outras providências. Os Projetos de Lei nºs 127 e 164/2022 foram retirados da Pauta de acordo com as normas regimentais; i) Projeto de Lei nº 213/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua Vereador Negrinho Martins (Antenor Martins Junior) a Rua Ernesto de Mattos Carvalho (Vila Cachoeirinha), em toda a sua extensão, localizada entre a Rua Pancho Torraca (Multirão da Moradia) e Rua Belo Horizonte (Vila Erondina); j) Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua Jandyra Franzine Mariano a Rua Marçal Tupã I, em toda a sua extensão, localizada no Loteamento Itapitan II e Pousada dos Pássaros; k) Projeto de Lei nº 215/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua José Pascoal Francisco a Rua Marechal Rondon, em toda a sua extensão, localizada no Loteamento Parque das Nações I e Jardim Brasília, com Início na Rua Alvaro Brandão e término na Rua 7 de Setembro; l) Projeto de Lei nº 218/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade a Rua Ivone Fernandes Capilé a Rua Padre Edson Nogueira de Lima, em toda a sua extensão, localizada nos loteamentos Vival Castelo II e Chácara Castelo I; m) Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade a Rua Lazara Batista a Rua Pancho Torraca localizada, em toda a sua extensão, nos loteamentos Vival Castelo II, Chácara Castelo I e Chácara Castelo II; n) Projeto de Lei nº 239/2022, de autoria da Vereadora Lia Nogueira, que denomina Rua Laidenss Guimarães da Silva a Rua Projetada 01, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações II. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 213, 214, 215, 218, 219 e 239/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências; o) Projeto de Lei nº 221/2022, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Jânio Miguel, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o REMEFEST, a ser comemorado anualmente, a partir da última semana de outubro e durante o mês de novembro; p) Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Jânio Miguel, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa Peão de Boiadeiro de Dourados, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 221 e 238/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, com duas ausências. Obs: De acordo com as normas regimentais o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 221 e 238/2022. 4. PROJETOS DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2022, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede Diploma de Centenário ao Sr. Gaudêncio Marques, alusivo aos 100 anos de vida; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 230/2022, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concede Diploma de Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, alusivo aos 50 anos de sua fundação; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 231/2022, de autoria do Vereador Rogério Yuri, que concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Alvaro Polonio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 228, 230 e 231/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com uma ausência. 6. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação, a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com uma ausência. Esta Sessão foi realizada neste

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS

horário de acordo com Ato da Mesa Diretora nº 009, de 05 de dezembro de 2022. Esgotada a Pauta a Presidência convocou os vereadores para a 4ª Sessão Extraordinária a ser realizada após o término desta, para votação dos projetos pendentes da pauta, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata. De acordo com o Parágrafo único do artigo 157, as atas que deixarem de ser votadas pelo Plenário em razão do encerramento da sessão legislativa a que se referirem, serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora e aprovadas mediante a assinatura da maioria simples.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

No dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e doze minutos, no Plenário Weimar Torres da Câmara Municipal, sito a Avenida Marcelino Pires, número três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) DEM. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa), Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) DEM; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira) Progressistas; Mauricio Roberto Lemes Soares (Maurício Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) □ MDB; Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira - PSDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. A seguir o Edil Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Na sequência a Presidência declarou: Estamos realizando a 2ª Sessão Extraordinária, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.584 de 8 de fevereiro de 2022, edição Suplementar. Após teve início a Ordem do Dia. I – ORDEM DO DIA. Art. 162 do RI. 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos na Lei Complementar 419 de 22 de outubro de 2021 e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com três ausências. As Emendas nºs 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 foram incluídas na Pauta de acordo com as normas regimentais. Submetida à deliberação, a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Legislação e de Finanças e Orçamentos. Submetida à deliberação, a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, após a discussão, foi aprovada por unanimidade, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 foi retirada pelo autor de acordo com as normas regimentais. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em regime de urgência especial, em única discussão e votação. Esgotada a pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dezessete minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira □ PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Maurício Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Edil Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. A Presidência informou que os Vereadores Marcelo Mourão e Olavo Sul participaram desta Sessão Extraordinária de forma virtual, através da plataforma digital □ zoom, de acordo como as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 002 de 11/03/2022. Estamos realizando a 3ª Sessão Extraordinária, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.729 de 08 de setembro de 2022. A seguir teve início a Ordem do Dia. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 175/2022 (23), de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse de recursos à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, e dá outras providências. Emenda anexa. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 175/2022 (23), após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes com 1 voto contrário e uma ausência, em turno único de votação. As Emendas nºs 01, 02 e 03/2022 ao Projeto de Lei nº 175/2022 (23) foram retiradas da Pauta pelos autores, de acordo com as normas regimentais. Submetida à deliberação, a Subemenda à Emenda nº 03/2022 ao Projeto de Lei nº 175/2022 (23), após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes com três ausências, em turno único de votação, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 175/2022 (23), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com uma ausência, em turno único de votação. A pedido do Vereador Márcio Pudim foi constatado em ata sua fala pela questão de ordem, sobre o presidente ter sorrido quando do pronunciamento do Vereador Fabio Luis e que fosse encaminhado à Comissão de Ética da Casa. A presidência acatou a questão de ordem. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada Ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS / EXTRAORDINÁRIAS**Ata da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2022.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral) PSDB. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Maria Imaculada Nogueira (Lia Nogueira), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira □ PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriwa) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Odon Anderson Ebenritter (Tio Bubi) PSD; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB. Ausência justificada do Vereador Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir a Presidência solicitou a verificação de quórum e após teve início a Sessão. 1. PROJETO DE 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), de autoria do Poder Executivo, cria e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal. Emenda anexa. Submetida à deliberação, a Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 (17), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes com duas ausências em segundo turno de votação; b) Projeto de Lei Complementar nº 036/2022 (24), de autoria do Poder Executivo, que cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 036/2022 (24), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com duas ausências; c) Projeto de Lei nº 240/2022 (30), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como às pessoas com patologias crônicas específicas e acompanhante para o transporte coletivo urbano e rural Municipal; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 240/2022 (30), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; d) Projeto de Lei nº 241/2022 (31), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 4.827 de 22 de abril de 2022, que institui o Regime da Previdência Complementar no âmbito do Município; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 241/2022 (31), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; e) Projeto de Lei nº 242/2022 (32), de autoria do Poder Executivo, que institui a denominada Lei Lucas, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários que possuem contato direto com os alunos em estabelecimentos de ensino de educação básica da Rede Pública, e em estabelecimentos de ensino de educação básica e recreação infantil da rede privada e institui o selo - Lucas Bagalli Zamora de Souza - de capacitação em primeiros socorros. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 242/2022 (32), após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; f) Projeto de Lei nº 213/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua Vereador Negrinho Martins (Antenor Martins Junior) a Rua Ernesto de Mattos Carvalho (Vila Cachoeirinha), em toda sua extensão, localizada entre a Rua Pancho Torraca (Multirão da Moradia) e Rua Belo Horizonte (Vila Erondina); g) Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua Jandyra Franzine Mariano a Rua Marçal Tupã I, em toda a sua extensão, localizada no Loteamento Itapitan II e Pousada dos Pássaros; h) Projeto de Lei nº 215/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade Rua José Pascoal Francisco a Rua Marechal Rondon, em toda a sua extensão, localizada no Loteamento Parque das Nações I e Jardim Brasília, com início na Rua Álvaro Brandão e término na Rua 7 de Setembro; i) Projeto de Lei nº 218/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade a Rua Ivone Fernandes Capilé a Rua Padre Edson Nogueira de Lima, em toda a sua extensão, localizada nos loteamentos Vival Castelo II e Chácara Castelo I; j) Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que denomina por duplicidade a Rua Lazara Batista a Rua Pancho Torraca localizada, em toda a sua extensão, nos loteamentos Vival Castelo II, Chácara Castelo I e Chácara Castelo II; k) Projeto de Lei nº 239/2022, de autoria da Vereadora Lia Nogueira, que denomina Rua Laidenss Guimarães da Silva a Rua Projetada 01, em toda a sua extensão, localizada no loteamento Parque das Nações II. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 213, 214, 215, 218, 219 e 239/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência; l) Projeto de Lei nº 221/2022, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Jânio Miguel, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o REMEFEST, a ser comemorado anualmente, a partir da última semana de outubro e durante o mês de novembro; m) Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria dos Vereadores Laudir Munaretto e Jânio Miguel, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa Peão de Boiadeiro de Dourados, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto. Submetidos à deliberação, em bloco, os Projetos de Lei nºs 221 e 238/2022, após a discussão, foram aprovados por unanimidade dos presentes em segundo turno de votação, com uma ausência. Obs: De acordo com as normas regimentais o Presidente passou a presidência ao vice durante a votação dos Projetos de Lei nºs 221 e 238/2022, em bloco. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às vinte horas, da qual foi lavrada Ata. De acordo com o Parágrafo único do artigo 157, as atas que deixarem de ser votadas pelo Plenário em razão do encerramento da sessão legislativa a que se referirem, serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora e aprovadas mediante a assinatura da maioria simples.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
Vice-presidente

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla - PTB
2ª Secretária

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 063/2022
Concorrência Nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÕES: 01.031.101. 1001. 2.44.90.51.00. 100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994)

FISCAIS CONTRATO: Ana Rose Vieira (Mat. 7.084)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023.

CONTRATO: 041/2022/DL/CMD – datado de 16 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 17.240.000,00 (dezessete milhões duzentos e quarenta mil reais)

OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 238/2022/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa LIBERTY SEGUROS SA.
CNPJ Nº: 61.550.141/0001-72

PROCESSO: Nº 029/2019/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 021/2019/PreviD

OBJETO: Contratação de seguro Empresarial/Patrimonial para sede do PreviD, localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215-D, Centro, CEP 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por mais por 12 (doze) meses da vigência contratual, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas estipuladas nas condições gerais do seguro e a apólice nº 18-34-007.390, e mantidas todas as obrigações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00. – Instituto de Previdência Social dos Serv. Do Mun. de Dourados

18.01. – Instituto de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Dourados

09.272.126. – Manter do Regime próprio de Previdência Social - RPPS

2.083 – Conservação do Patrimônio Público

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.21 – Seguros em Geral

Fonte 143000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de 31 de dezembro de 2.022.

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: Nº 238/2022

DATA DO EMPENHO: 15/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 3.847,47 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA FELICIDADE

DOURADOS, 21 de dezembro de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Bairro Santa Felicidade, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2023, na Igreja Ministério Evangélico Pentecostal Ide, situado na Rua Turbarão, S/N, Bairro Santa Felicidade, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 16:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 11 de janeiro de 2023 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do Regimento da Eleição que deverá ser cumprido na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comércio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERRA ROXA I E II E JARDIM AIMORÉ**

DOURADOS, 21 de dezembro de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Terra Roxa I e II e Jardim Aimoré, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2023, na Sede da Associação de Moradores do Terra Roxa, situado na Rua Frei Antônio, nº 3015, Conjunto Terra Roxa, Dourados/MS, entre 8:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 11 de janeiro de 2023 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimentos Pague Menos S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos localizada na Rua Doutor Nelson de Araujo, 575 Bairro Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELBER SANTOS DE LIMA 032.289.741-62 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a mudança de titularidade da Licença Simplificada de Elber Santos de Lima 032.289.741-62 para Conceito Automotive Ltda, localizada Rua Paissandú, 1005 Vila São Francisco, município de Dourados-MS.

CASALI ODONTOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Atividades Odontológicas, localizado na Rua Ponta Porã, nº 175 – Bairro Vila Aurora, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de Maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente e Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, localizada na Antônio Emilio de Figueiredo nº 168 – bairro Jd. Climax no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.